



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

## TERMO DE REFERÊNCIA

### AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LANÇADOR DE ÁGUA

#### 1 - OBJETIVO:

O presente Termo de Referência destina-se a nortear tecnicamente o processo licitatório para aquisição de veículo lançador de água para atender o Batalhão de Choque - BPChq, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados neste Termo de Referência.

O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

“**Parágrafo único do Art. 1º**- Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”. (lei nº 10.520/2002).

A pretensa aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL** conforme estabelecido no art. 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 32, § 4º da lei 8.666/93

“**Art. 1º**- “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” (Lei nº 10.520/02).

“**§ 4º do Art.32**- As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos parágrafos anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.” (Lei 8.666/93).

## 2 - JUSTIFICATIVA:

Preliminarmente impende destacar, a **CI SEPM/BPCHQ SEI N°3637**, de 12 de agosto de 2020, de onde foram extraídas as informações utilizadas como referencial para formalização do presente Termo de Referência, tais como, especificação do objeto, quantitativo demandado, metodologia de cálculo usada para determinar este quantitativo, justificativa fática, entre outras informações de caráter específico, os quais, foram inseridos nesse Termo de Referência.

O Batalhão de Polícia de Choque (BPChq) por sua concepção e missão específica, tem se deparado com diversas ocorrências de manifestações civis, principalmente durante os grandes eventos que o Estado do Rio de Janeiro tem recebido nos últimos anos, justificando assim a necessidade reaparelhamento e modernização de seus equipamentos com o intuito de melhor servir a população quando da utilização controlada e legal da força;

A situação do Estado, e mais ainda da Cidade do Rio de Janeiro, de abrigar grandes eventos como Réveillon, Carnaval, Shows, Eleições e outros que reúnem um grande volume de pessoas, o que certamente lhes dá visibilidade, e que por esta razão, acabem sendo aproveitados para manifestações por aqueles que desejam exercer seu papel constitucional. Historicamente, o Estado sempre foi palco de manifestações políticas e de manifestações da sociedade civil em geral, e cuida de garantir a segurança das manifestações legais e dos direitos civis de manifestação, de liberdade de expressão e do direito de locomoção dentro do território nacional;

O BPChq necessita possuir veículos blindados com jato de água específicos para controle de massas e restabelecimento da ordem, comprometendo tanto as ações diárias, bem como as empreendidas preventivamente em grandes eventos, causando prejuízo ao serviço e privando os PPMM de utilizar um equipamento moderno, seguro e dissuasor;

A utilização de um veículo deste porte inibe eventuais manifestações que queiram partir para a ilegalidade, com fechamento de vias, depredação do patrimônio público e privado, além de prover o policial e o tomador de decisão de mais um meio para reestabelecer a ordem pública e o estado de normalidade, sem que necessariamente coloque em risco a vida ou a integridade física de policiais e cidadãos;

Os veículos blindados antitumulto com jato de água (VLA) são destinados a proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança, a saúde e a integridade física do policial, aumentando assim a qualidade do serviço prestado pelo BPChq dando maior conforto ao policial e meios suficientes de prestação de um serviço de excelência à população, garantindo de forma rápida e com poucos riscos tanto para o policial quanto para o manifestante ilegal;

O sistema de vídeo monitoramento embarcado: proporcionará material para estudo de casos e treinamento para os diversos cursos de formação e especialização policial; evitará qualquer tipo de desvio de qualquer natureza, minimizando assim riscos em operações, fornecendo subsídio às apurações administrativas e penais; permitirá o acompanhamento em tempo real, de ocorrências de maior vulto, que sejam de interesse à Segurança Pública.

Sobre a Licitação internacional:

Verifica-se, que o veículo lançador de água objeto do presente Termo de Referência não é atualmente produzido pela indústria nacional. Na maioria dos casos, as aquisições de equipamentos importados são feitas por intermédio de empresas nacionais, que ao comercializar o produto acabam majorando os seus preços, ou em face da tributação que recai sobre o produto importado, ou em decorrência do lucro que visa à sociedade empresarial.

Constata-se nesse caso a necessidade de otimização dos recursos financeiros, objetivando a aquisição de bens e produtos de qualidade, com um custo menor.

Isto é possível por intermédio da licitação internacional, em que a administração irá adquirir o produto diretamente do fabricante estrangeiro, resultando em uma significativa economia para o erário público, além da obtenção de outras vantagens como:

- a) a possibilidade de adquirir equipamentos com tecnologia mais avançada;
- b) redução do valor do bem a ser adquirido diretamente do exterior, excluindo a margem de lucro de empresas importadoras;
- c) a não incidências de impostos que seriam pagos pela empresa importadora visando à nacionalização do produto, que pode representar uma economia de no mínimo 50% (cinquenta por cento);

A economia trazida aos cofres públicos, em especial para o orçamento da Secretaria de Estado de Polícia Militar permitirá a aquisição de mais equipamentos para a Corporação.

Por fim destaca-se que a aquisição tem por escopo assegurar que a execução das funções concernentes à referida Unidade seja desenvolvida de forma mais segura, rápida e eficaz, a fim de suprir, a contento, às necessidades. Deste modo, apresenta-se como sendo a solução mais viável e adequada, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Internacional para aquisição do veículo lançador de água.

### 3 – OBJETO:

#### **3.1. Especificação sumária:**

---

---

| Item | Especificação   | Unidade | Quantidade |
|------|---|---------|------------|
| 1    | Veículo policial blindado, carroceria: veículo antitumulto equipado com jato de água, número portas: mínimo 2 portas laterais, capacidade passageiros: mínimo 03 lugares, potência motor: 06 cilindros, mínimo 320 CV, torque mínimo 1000 mm, transmissão: 05 marchas a frente e 01 marcha a ré, direção: hidráulica ou elétrica, sistema freio: ABS, combustível: diesel, tração: 4 x 4, cor: preto fosco, dispositivos: com equipamentos de segurança e comunicação, forma fornecimento: unidade<br>Código do Item: 2360.011.0003 (ID – 156752) | UN      | 01         |

### **3.2. Especificação detalhada:**

Veículo com cabine blindada com canhão de jato de água por impulso, para emprego na atividade de Controle de Distúrbios.

Todos os equipamentos que exigirem blindagem para proteção balística deverão possuir os Níveis I,II-A, II, III-A e III da norma NIJ STANDARD – 0108.01 quanto aos impactos balísticos no sistema de blindagem opaca e transparente; além de proteção contra artefatos explosivos que possam ser deflagrados ou detonados na parte inferior do veículo, obedecendo a Norma – NATO STANAG 4569, AEP 55, Volume 2: Nível I, conforme tabelas a seguir:

| <b>NÍVEL DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE BLINDAGEM</b> |                                    |                            |                          |                           |
|--|------------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|
| <b>NORMA NIJ STANDARD – 0108.01</b>              |                                    |                            |                          |                           |
| <b>Nível</b>                                     | <b>Munição</b>                     | <b>Massa do projétil g</b> | <b>V<sub>0</sub> m/s</b> | <b>Número de Impactos</b> |
| <b>I</b>   | .22 LRHV Chumbo                    | 2,6 ± 0,1                  | 320 ± 10                 | 5                         |
|  | .38 Special RN Chumbo              | 10,2 ± 0,1                 | 254 ± 15                 | 5                         |
| <b>II-A</b>                                      | 9 FMJ                              | 8,0 ± 0,1                  | 332 ± 12                 | 5                         |
|  | 357 Magnum JSP                     | 10,2 ± 0,1                 | 381 ± 12                 | 5                         |
| <b>II</b>  | 9 FMJ                              | 8,0 ± 0,1                  | 358 ± 15                 | 5                         |
|  | 357 Magnum JSP                     | 10,2 ± 0,1                 | 425 ± 15                 | 5                         |
| <b>III-A</b>                                     | 9 FMJ                              | 8,0 ± 0,1                  | 426 ± 15                 | 5                         |
|  | .44 Magnum SWC GC                  | 15,6 ± 0,1                 | 426 ± 15                 | 5                         |
| <b>III</b>                                       | 7,62 x 51 FMJ<br>(.308 Winchester) | 9,7 ± 0,1                  | 838 ± 15                 | 5                         |
| <b>IV</b>  | .30/06 AP                          | 10,8 ± 0,1                 | 868 ± 15                 | 1                         |

**Legenda:**

**LRHV - Long Rifle High Velocity**  
**RN- Round Nose**  
**FMJ - Full Metal Jacketed**  
**JSP - Join Soft Point**  
**SW GC - Semi W dCutter Gas Check**  
**AP - Armor Piercing**

| <b>PROTECTION LEVELS FOR OCCUPANTS OF ARMoured VEHICLES FOR GRENADE AND BLAST MINE THREATS</b> |  |   |                                     |
|--|--|---|-------------------------------------|
| <b>Norma – NATO STANAG 4569, AEP 55, Volume 2, Nível 1</b>                                     |  |   |                                     |
| <b>LEVEL</b>   |  | <b>GRENADE AND BLAST MINE THREAT</b>                          |                                     |
| <b>4</b>   | <b>4b</b>  | Mine Explosionunderbelly                                      | 10 kg (explosivemass) Blast AT Mine |
|  | <b>4a</b>  | Mine Explosionpressureactivatedunderanywheelor track location |                                     |
| <b>3</b>   | <b>3b</b>  | Mine Explosionunderbelly                                      | 08 kg (explosivemass) Blast AT Mine |
|  | <b>3a</b>  | Mine Explosionpressureactivatedunderanywheelor track location |                                     |
| <b>2</b>   | <b>2b</b>  | Mine Explosionunderbelly                                      | 06 kg (explosivemass) Blast AT Mine |
|  | <b>2a</b>  | Mine Explosionpressureactivatedunderanywheelor track location |                                     |
| <b>1</b>   | Handgrenades, unexplodedartilleryfragmentingsub-munitions, andothersmallantipersonnelexplosive devices detonatedanywhereunderthevehicle. |   |                                     |

O veículo deverá possuir chassi comercial ou específico e tração 4x4, dotado de cabine destinada ao transporte de até 3 policiais equipados (média por operacional - de 100kg e 1,85m de altura e kits operacionais – entre 100 a 200Kg de equipamentos ou acessórios de uso coletivo) e armamento próprio, carroceria composta por tanque com 6.000 litros de capacidade, equipamentos e acessórios do sistema de impulsão de água para dispersão de infratores da lei, além de sistema de autodefesa;

Todos os avisos de indicação, instrução, componentes, equipamentos e manuais de operação e manutenção, e suas atualizações, devem ser elaborados em português – Brasil e entregues à contratante de forma impressa e digital;

O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital e do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Nº 9.503, de 23/09/1997);

O projeto do veículo deverá ser apresentado pela empresa vencedora e analisado e aprovado pela comissão especial de recebimento, sendo admitidos itens e tecnologias similares, com qualidade de desempenho e materiais superiores às previstas neste memorial descritivo;

O veículo, bem como todos os equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam;

Mínimo de um canhão de jato d'água no veículo.

### **3.3. Descrição do veículo:**

- a. Comprimento: entre 6.500 mm e 8.000 mm;
- b. Largura: entre 2.100 mm e 2.900 mm; sem considerar os retrovisores externos.
- c. Altura: entre 2.600 mm e 3.900 mm;
- d. Distância entre eixos: entre 3.900 mm e 5.000 mm;
- e. Altura livre do solo (medida entre a distância do solo e o assoalho do veículo): não inferior a 450 mm no piso da cabine. Na frente do veículo e na traseira, não inferior a 340 mm (a ser avaliado pela Comissão de Recebimento).
- f. Capacidade para transporte de carga: não inferior a 7.000 kg (tripulação e veículo equipados); GVW até 20 toneladas
- g. Ano de fabricação: 2018 (zero km);
- h. Dotado de proteção balística e contra artefatos explosivos;

### **Motor:**

- a. Motor de combustão interna turbo diesel;
- b. Cilindros: mínimo de 6 cilindros;
- c. Potência: mínimo de 320 hp;
- d. Torque: mínimo de 1000 Nm (Newton-metro);
- e. Alimentação: sistema de injeção e gerenciamento eletrônico do combustível;
- f. Refrigeração: líquida;
- g. Adequado à norma de emissão PROCONVE P-7 (Euro 5);
- h. Combustível: diesel;

### **Desempenho mínimo exigido:**

- a. Velocidade final (considerando PBT ou GVW): 100 km/h;
  - b. Velocidade em estrada sustentada (considerando PBT ou GVW): 90 km/h;
  - c. Aceleração de 0 a 60 km/h em no máximo 30 segundos;
  - d. Distância de frenagem (considerando o veículo à 80km/h em pavimento regular): no máximo 58 metros para pista seca e 82 metros para pista molhada;
  - e. Raio de giro: não superior a 10 metros;
  - f. Ângulo de inclinação lateral: não inferior a 25°;
  - g. Ângulo de entrada, ataque ou abordagem: não inferior a 15°;
  - h. Ângulo de saída ou partida: não inferior a 17°
  - i. Gradiente de rampa: não inferior a 40% (considerando o ângulo de 90°);
  - j. Transposição de obstáculos sob o pavimento do tipo valas ou fosso: não inferior a 500 mm;
  - k. Transposição de obstáculos sobre o pavimento (escalada - obstáculo vertical): não inferior a 300 mm;
  - l. Profundidade para tráfego submerso em água, considerando o veículo sem preparação (sem os acessórios e sistemas específicos, do tipo *snorkel* e/ou similares) e mantendo a estanqueidade, funcionamento e deslocamento do veículo: não inferior a 500 mm;
-

- m. Proporção entre Peso e Potência (considerando o veículo com peso – GVW - tripulação equipada e embarcada, tendo no mínimo 7000 Kg, conforme subitem 1.3. do memorial descritivo): não inferior a 16 HP/Ton;
- n. Alcance máximo do principal canhão de jato de água por impulso: não inferior a 60 metros;
- o. Ângulo de inclinação horizontal do principal canhão de jato de água por impulso: não inferior a 360°;
- p. Ângulo de inclinação vertical do principal canhão de jato de água por impulso: entre - 15° e + 50°;

#### **Tanque de combustível:**

- a. Capacidade do tanque: conforme especificação do fabricante, sendo que o veículo deverá possuir autonomia mínima de 500km à velocidade de cruzeiro, sem necessidade de reabastecimento, com diesel.
- b. Radiador e Sistema de Arrefecimento:
- c. Radiador de alto desempenho e resistência, formado por ventilador bi-metal controlado termostaticamente, sem perda de desempenho do motor em qualquer temperatura ambiente;

#### **Transmissão e bloqueio de diferencial:**

- a. Tipo de Transmissão: automática, semi automática ou Robótica, tendo pelo menos 5 marchas à frente e 01 marcha a ré;
- b. O sistema de mudanças deverá ser instalado ao lado direito da posição do motorista e possuir sua própria iluminação;
- c. Tração: 4x4,
- d. O veículo deverá ser equipado com bloqueio de diferencial com deslizamento limitado com acionamento por meio de botão localizado no painel do veículo;

#### **Sistema de freios:**

- a. Sistema pneumático ou hidráulico;
  - b. Dotado de mecanismo do tipo ABS (*antiblocking system*), com ação nos canais dos eixos dianteiros e traseiros, controlado digitalmente com monitoramento em cada roda;
  - c. Sendo o veículo dotado de freio pneumático, este deverá possuir manômetro de pressão de ar em cada linha de serviço, no painel com alarme sonoro calibrado para ser acionado quando houver queda de pressão;
  - d. Luz indicadora de acionamento do freio motor, localizada no painel do motorista;
  - e. No caso do veículo sofrer avaria no sistema de freios não será admitido sistema que possa impossibilitar a remoção e deslocamento do veículo;
  - f. Freio de emergência com sistema automático ativado capaz de realizar o travamento, no caso de diminuição da pressão do ar no sistema;
  - g. Freio de estacionamento com câmaras do tipo MGM, capaz de parar o veículo, em pelo menos 30% de inclinação, para baixo ou para cima;
-

**Freio de Motor:**

- a. Sistema auxiliar de frenagem, com atuação direta no motor, conhecido como “freio motor”, com controles instalados no painel.
- b. Este sistema deverá ser automaticamente desengatado quando o sistema ABS entrar em operação.
- c. Deverá ser ligado às luzes de freio para que estas sejam acionadas quando o freio motor atuar.

**Suspensões:**

- a. Capaz de absorver irregularidades de diversos terrenos e/ou pavimentos, dos tipos - “on Road” e “off Road”, e ainda manter todas as rodas no solo com pela plena estabilidade e tração eficaz do veículo, sendo constituídas por:
- b. Dianteira: Feixe de molas semielípticas, parabólicas ou rígida tipo multi-link com molas helicoidais, e barra estabilizadora anti-choques;
- c. Traseira: Eixo rígido com feixe de molas semielípticas, parabólicas e barra estabilizadora.

**Direção:**

Acionamento hidráulico ou elétrico, assistidos, com volante original de fábrica, posicionado do lado esquerdo da cabine (conforme produção e uso dos veículos nas vias de rodagem brasileiras), com regulagem de inclinação (altura) e que permita a plena visualização do painel e dos instrumentos;

**Sistema de Rodagem (rodas e pneus):**

- a. Rodas em aço estampado com proteção balística externa nas rodas traseiras, a ser colocada sobre o próprio raio, com sistema de encaixe simples, presas por conjunto de parafusos e pneus radiais sem câmara, para uso misto (On/Off Road), ambos de linha de fabricação, dimensionado de forma a manter o desempenho do veículo;
- b. Sistema “RUN FLAT TIRE OU FLAT PROOFING SYSTEMS” instalado internamente aos pneus, presos às rodas, que possibilitem autonomia mínima de rodagem com velocidade de 50 km/h por 50 km de distância;
- c. Sistema “CTIS (CENTRAL TYRE INFLATION SYSTEM)”, controlado de maneira remota do interior do habitáculo da tripulação por unidade de controle para diferentes terrenos, capacitado para compensar de maneira emergencial a perda de pressão nos pneus, em decorrência de pequenos furos de objetos ou impactos de projéteis, preservando a capacidade de dirigibilidade, locomoção e manobra do veículo por no mínimo 20km de distância;
- d. Duas rodas reservas com pneus montados, equipados nas mesmas condições dos instalados nos veículos; Essas rodas serão entregues juntos com os veículos, mas não serão instaladas no mesmo.

**Segurança:**

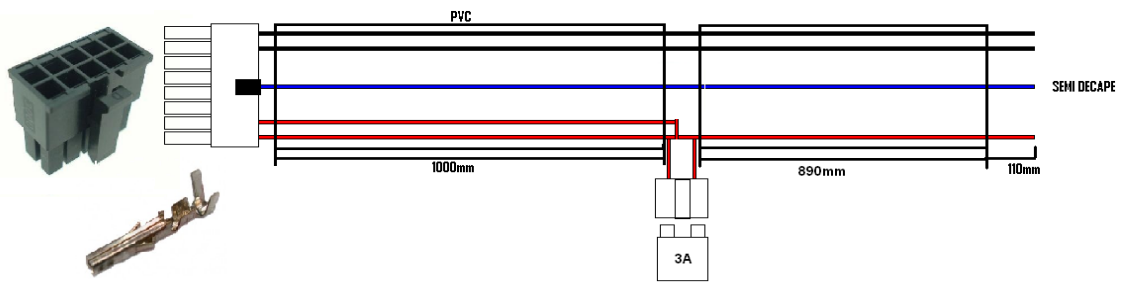
---

Sistema de “air-bags” frontais;

## **Sistemas Elétricos e de Sinalização**

### **Circuito elétrico:**

- a. Sistema composto por, no mínimo, 2 (duas) baterias capazes de suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como todos os equipamentos, acessórios e adaptações a serem incorporados na viatura, especialmente os equipamentos de comunicação, instaladas em compartimento de fácil acesso e com cabos de ligação capazes de conduzir 125% da corrente máxima para a qual o circuito está protegido e com terminais recobertos com material anticorrosivo;
- b. Sistema de monitoramento de voltagem da bateria que avise quando esta atingir voltagem abaixo da necessária para operação dos equipamentos;
- c. Alternador para alimentação do sistema de bateria e demais sistemas do veículo, com potência não inferior a 150 A, quando o motor estiver em marcha lenta, capaz de satisfazer a carga elétrica consumida pelo veículo e seus sistemas e deverá ser dotado de regulação totalmente automática;
- d. Caso ocorra queda na geração de energia, a voltagem deverá ser monitorada por um sistema que proporcione um alerta visual, para evitar a falha do sistema elétrico causada pela perda de carga excessiva do conjunto de baterias;
- e. Todos os equipamentos devem atender à compatibilidade eletromagnética prevista na Norma Européia - 72/245 2006/28, imune a EMI (Eletric Magnetic Interference) e RFI (Radio Frequency Interference), bem como, resistente às condições de intempéries e adversidades conforme norma Mil-Std-810-G;
- f. Inversor de voltagem para 110V, com no mínimo 1000W de potência e transformador para 220V;
- g. 03 (três) tomadas do tipo tripolar com alimentação por meio do inversor, sendo 01 (uma) 110V instalada no compartimento dianteiro do veículo e 02 (duas) 110v, no habitáculo traseiro, 127 VCA, tipo tripolar, com circuito de proteção independente, localizadas próximas a cada uma das portas, devidamente conectadas à rede elétrica do veículo e dimensionadas para o fim a que se destinam;
- h. 01 (uma) tomada externa com tampa blindada, para captação de energia 110/220V, que possibilite a alimentação de todo o sistema elétrico do veículo, a ser instalada na parte inferior da lateral traseira do veículo;
- i. Portas de entrada USB a serem definidas pela comissão;
- j. Dispor de chicote para a instalação do terminal móvel de dados, conforme esquema abaixo, com as seguintes características:
- k. Espessura dos cabos: 20 AWG;
- l. Conector microfit de 16 vias;
- m. Porta fusível com fusível de 3A;
- n. Conduite corrugado;
- o. Proteção plástica para os fios;
- p. Semi decape nas pontas dos fios.



### O chicote deverá:

- Apresentar comprimento suficiente que permita o posicionamento do equipamento no ponto mais adequado do para-brisa;
- Estar adequadamente ligado a caixa de fusíveis do veículo, passando sob o painel até atingir o lado direito, onde será fixado o equipamento;
- Ser devidamente aterrado;
- Ser adequadamente travado por meio de cintas plásticas ao longo do seu percurso, não podendo ficar prensado em nenhum ponto.

### Luzes externas:

- Sistema de sinalização em consonância com as normas de trânsito vigentes no Brasil;
- Luz de busca de halogênio paralela ao canhão de água;
- Luz de iluminação da placa traseira;
- 03 (três) faróis de busca de longo alcance de 500.000 velas, sendo 01 instalado paralelamente ao canhão e 02 fixados na parte posterior;

### Sistema de Sinalização Visual:

- Conjunto luminoso principal constituído por barra sinalizadora com formato em arco ou similar (módulo único com lente inteiriça), dotada de cúpula injetada em policarbonato na cor vermelho rubi, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV, a ser fixada no teto da viatura policial por meio de base confeccionada em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou alumínio extrudado, na cor preta e revestidos de por tela metálica removível;
- Fonte luminosa composta por conjunto de LED, próprios para iluminação, na cor vermelha rubi, distribuídos de forma a permitir total visualização em ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade;
- Conjunto luminoso secundário, constituído por, no mínimo, 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi, posicionados atrás da grade frontal do veículo, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal. Cada módulo deverá ser composto por, no mínimo, 3 LED;
- Módulos dotados de lentes colimadoras difusoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretivas nos módulos centrais e difusoras nos módulos laterais;
- Cada LED deverá obedecer à seguinte especificação: \_\_\_\_\_

- f. Alimentação nominal: 12 Vcc;
- g. Categoria: AlInGaP;
- h. Cor predominante: Vermelha (620 a 630nm);
- i. Intensidade luminosa: Não inferior a 40 lumens;
- j. Potência: Não inferior a 1 W;

#### **Sistema de Sinalização Acústico e "Long Range Acoustic Device - LRAD":**

- a. Sirene eletrônica com amplificador de, no mínimo, 200 W e unidade sonofletora única, com, no mínimo, 4 tons, que deverá ser instalada no cofre do motor, gerando pressão sonora não inferior a 120 dB;
- b. O *drive* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais, com pontos específicos para a fixação da corneta.
- c. O veículo deverá dispor de condições de receber posteriormente, a instalação de um "Long Range Acoustic Device - LRAD"; tendo como referência para definição das instalações, o LRAD 500X. O equipamento a ser instalado irá atender as Normas MIL-STD 810G; MIL-STD-167-1A & MIL-S-901D; MIL-STD-1474D e FCC Part 15 class "A" radiated emissions.

#### **Módulo de Controle:**

- a. Módulo único a ser instalado no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo não inferior a 04 (quatro) flashes a cada 100 ms;
- b. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;
- c. Módulo de controle com capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, os quais poderão ser acionados separados ou simultaneamente.

#### **Prescrições Diversas:**

- a. O sistema deverá ser imune a EMI (*electric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela PMRJ;
  - b. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;
  - c. O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 5 a/h, na condição de alimentação nominal;
  - d. O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;
-

**A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a. Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que os produtos utilizados no sistema de sinalização atendem o presente memorial;
- b. Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria (Classe 1);

**Cabine:**

- a. Cabine regular ou curta, produzida em aço e original de fábrica, preparada para acomodar 3 pessoas (Motorista, Operador do canhão e comandante da equipe), bem como os demais sistemas de controle de distúrbios com blindagem, inclusive para o radiador, que deverá ser removível e escamoteável por pistões hidráulicos;
- b. Dimensões internas: não inferior a 1.510 mm de altura e 2.000 mm de largura; medidos do piso até o teto da cabine nas laterais da mesma.
- c. Piso do assoalho revestido de material resistente a substâncias abrasivas, antiderrapante, ignífugo, não absorvente, impermeável, lavável, sem juntas e moldado a carroceria, que não gere energia estática e atóxico;
- d. O interior da cabine deverá ser adaptado para receber os consoles do limpa-trilhos (escavadeira), sistemas de controle dos distúrbios, sistema de auto-proteção, telas dos sistemas de circuito de TV e vídeo, módulos de rádio comunicador e controle dos sistemas luminosos e sonoros, sem prejuízo das funções e leituras do painel e controles originais de fábrica;
- e. A cabine deverá possuir proteção com malha metálica removível em aço galvanizado com espessura mínima de 4 mm, a ser instalada nos faróis, espelhos laterais, sinais luminosos, câmeras de vídeo, canhões de água e radiador, com fendas de aproximadamente 30 mm x 30 mm ou equivalente e malha metálica removível e escamotiável por pistões hidráulicos no pára-brisa dianteiro, com tramas que não limitem a visibilidade do condutor e garantam proteção;

**Painel de instrumentos da cabine:**

- a. O painel deverá ter um quadro de instrumentos necessários à operação do veículo e seus equipamentos acessórios. As luzes indicadoras e demais sistemas de iluminação do painel e instrumentos não podem ofuscar a visualização do condutor.
- b. Os comandos de seta deverão estar posicionados de modo que durante as manobras do condutor ao volante, não sejam acionados involuntariamente. As alavancas, instrumentos e equipamentos deverão estar posicionados em locais que não comprometam a perfeita condução do veículo;

**O painel do compartimento dianteiro deverá possuir, no mínimo, os seguintes instrumentos e medidores:**

- a. Indicador de velocidade (leitura em km/h);
- b. Hodômetro com medidor de quilometragem percorrida;

- c. Indicador da rotação do motor (leitura em RPM);
- d. Indicador da temperatura do motor;
- e. Indicador de falha nas baterias;
- f. Indicador da pressão do óleo do motor;
- g. Indicador do nível de combustível;
- h. Luz de alerta de advertência (perigo);
- i. Lâmpada indicadora de seta (esquerdo – direito);
- j. Lâmpada indicadora de freio;
- k. Controle de velocidade do limpador do para brisa;
- l. Indicador de utilização da tração 4x4.
- m. Todas as luzes, incluindo as de freio e piscas devem estar de acordo com as Normas brasileiras;

**O painel de controle dos tanques de água, gás, espuma e corante devem compor conjunto destacado do painel do veículo, com proximidade à tela do operador, possibilitando o seu acionamento em conformidade com as imagens captadas, de maneira ergonômica e funcional e possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades:**

- a. Controle preciso do nível de água no tanque de água;
- b. Controle preciso do nível de gás e a pressão no tanque;
- c. Controle preciso do nível de tinta e a pressão no tanque;
- d. Controle preciso do nível de espuma e a pressão no tanque;
- e. Posicionamento preciso em tempo real do canhão de água para liberar o operador de contato direto de visão com o canhão, de forma a reproduzir a direção do jato do canhão na tela do operador, funcionando como um sistema indireto de mira. O Sistema de Controle deve possibilitar que o Operador mantenha o canhão no alvo sem deixar de olhar diretamente para o alvo (direcionamento do jato de forma direta).
- f. Interruptores para a operação da bomba e do motor da bomba;
- g. Controles da localização do canhão e do disparo, sendo que este deverá contar com pelo menos três modos de disparo: pulso curto, que compreende cerca de 9 a 11 litros de volume; pulso longo entre o fim do pulso curto e o início do próximo pulso de 2,5 a 3,5 segundos, com 18 a 22 litros de volume e fluxo contínuo;
- h. Controle de alcance do jato de água, o qual não poderá ser inferior a 10 metros e superior a 60 metros, medidos horizontalmente a partir do ponto exterior da frente da escavadeira;
- i. Botão giratório para operar os movimentos horizontais do canhão;
- j. Controle de elevação do canhão, dotado de alavanca com gatilho para disparo da água;
- k. Botões seletores independentes para ativar os aditivos (botões distintos para gás, tinta e espuma);
- l. Medidores de pressão;
- m. Controle operacional para proteção da parte inferior do veículo (parte inferior, teto e perímetro);
- n. Controle operacional para a escavadeira do veículo;
- o. Controle operacional para a luz de busca de halogênio;

- p. Controles de operação dos ejetores de corante e/ou gás lacrimogéneo, instalados no perímetro do veículo;
- q. Controles de operação dos ejetores de espuma localizados na parte superior, na parte inferior, na parte dianteira e na parte traseira do veículo;
- r. Controles de funcionamento dos sinais de emergência;
- s. Controle de limpeza automática das mangueiras e demais componentes do circuito de água-gás, água-corante, água-gás-corante, após cada disparo;
- t. Controle de limpeza do sistema de ejetores e operação do sistema de aspiração de água do tanque;
- u. Controle e operação de CFTV e vídeo;
- v. Controle e operação da pressurização da cabine;

**Assentos:**

- a. Os assentos devem contemplar as exigências de segurança, com absorção de impacto, instalados na cabine e destinados ao motorista, operador dos canhões e comandante, dotados de cintos de segurança retráteis de três pontos com ajustes de regulagem de altura e distância; Considerando que o assoalho é que suporta eventual explosão embaixo do veículo, a utilização de assentos originais do veículo devidamente reforçados pode ser considerada.
- b. Confeccionados em material anatômico, confortável, resistente ao fogo e antibacteriano, revestidos em cordura *denier 1000* na cor verde ou preta removível, com tratamento para resistência a derramamento de líquidos, capa removível flexível, impermeável, resistente a atritos/esfolamento, de fácil limpeza, em cor escura combinando com a cor do veículo e dotado de faixas de maior resistência;

**Iluminação interna:**

- a. Luz com fluxo luminoso direcional individualizado e manual, com capacidade de regulagem da intensidade da luminosidade, com nível de iluminação suficiente para leitura e escrita, acionada por interruptor individual, colocado na própria lâmpada, no teto do interior veículo, acima dos bancos;
- b. 01 (Uma) luz vermelha no teto de advertência quanto à abertura de qualquer uma das portas;

**Janelas:**

- a. Todos os vidros devem possuir proteção balística opaca, com o mesmo nível de proteção da carroceria do veículo;
- b. Para-brisa dianteiro bipartido, composto por vidros blindados;
- c. O para-brisa deve possuir limpador com palheta tendo pelo menos 02 (duas) velocidades e intermitência acionada por temporizador, tendo mecanismo externo auxiliar de espargimento de jato de água para limpeza dos vidros;
- d. O veículo deve ser dotado de no mínimo 1 (uma) janela em cada porta dianteira, com dimensões não inferiores a 350 mm de largura e 130 mm de altura;

**Portas e seus sistemas de segurança:**

- a. A cabine deverá possuir no mínimo 02 (duas) portas laterais para acesso de passageiros e motorista;
-

- b. As dobradiças devem ser protegidas pela blindagem do veículo podendo ser colocadas interna ou externamente à carroceria;

**Ar condicionado:**

- a. Ar condicionado compatível com as dimensões do ambiente mantendo temperatura interna entre 18° C e 22° C, considerando as condições climáticas locais, com temperaturas entre 30°C e 45°C, e a lotação máxima do veículo (até 03 tripulantes equipados), com controle termostático da temperatura e ajuste de velocidade do ventilador;
- b. O veículo deverá possuir sistema de aquecimento/arrefecimento para circulação de ar no interior da cabine;
- c. Todos os sistemas devem possuir resistência às condições de intempéries e adversidades de impactos conforme norma Mil-Std-810-G;

**Carroceria:**

- a. Carroceria, sem blindagem, fixada sobre o chassi, construída em metal galvanizado tratado contra corrosão, sem partes salientes ou alavancas que possibilitem o acesso à parte superior do veículo, com todos os fechos dos compartimentos e montagem embutidos;
- b. Deverá possuir a mesma largura e altura da cabine;
- c. Devem ser instalados armários com trancas para ferramentas, tubos e acessórios adicionais;
- d. Proteção aos tanques de água, gás lacrimogênio, corantes e espuma (emulsificador); proteção à bomba e motor-bomba, devendo proporcionar a necessária circulação de ar; proteção aos trabalhos de tubulação HD resistentes à corrosão, válvulas de controle, equipamentos, acoplamentos e mangueiras HD com revestimento especial de acordo com as normas técnicas vigentes;

**Tanque de Água, Gás, Espuma e Corante:**

**Tanque de Água:**

- a. Capacidade: 6.000 litros;
- b. O tanque de água deverá ser posicionado na carroceria, construído com lâminas de metal em aço inoxidável ou aço carbono tratado (*aisi 304* ou aço galvanizado anti-corrosão), sem blindagem, com espessura mínima de 4 mm, divisórias internas, denominadas quebra-ondas em conformidade com a norma NBR 14096, para distribuição da água de maneira uniforme sobre a plataforma do veículo, evitando instabilidade na sua condução;
- c. Deve possuir capacidade e resistência para armazenar água salgada do mar, lagoa ou outra reserva natural de água.
- d. Deve conter respirador/válvula de regulação de pressão e vácuo, cobertura externa lisa, abertura para inspeção, drenagem através de válvula de 2” no ponto mais baixo do tanque, enchimento através de conector de alimentação - 2 1/2” com acoplamento, controle de alimentação de água para os sistemas de jato de água e auto proteção, indicador elétrico de nível e controle preciso do nível de água no tanque de água no painel de controle, tubo de transbordamento de 4” para transbordamento por trás do eixo traseiro;

**Tanque de Gás:**

- a. Capacidade: 60 litros;
- b. Construído em aço inoxidável com certificação de resistência para pressão não inferior a 25 BAR e pressão de trabalho não inferior a 13 BAR, instalado em local de fácil acesso e responsável pelo armazenamento de gás lacrimogêneo;

**Tanque de Espuma:**

- a. Capacidade: 100 litros;
- b. Construído em aço inoxidável, zero pressão, instalado em local de fácil acesso e responsável pelo armazenamento de espuma;

**Tanque de Corante:**

- a. Capacidade: 60 litros;
- b. Construído em aço inoxidável, com certificação de resistência para pressão não inferior a 25 BAR e pressão de trabalho não inferior a 13 BAR, instalado em local de fácil acesso e responsável pelo armazenamento de corante;

**Sistema de Canhão de Água:**

- a. Construído em aço inoxidável e materiais compostos resistentes a líquidos corrosivos, deverá ser fixado no teto da cabine;
- b. Fluxo de disparo contínuo: 1200 litros/minuto em 10-12 BAR;
- c. Capacidade de operação: três modos de disparo de água (pulso curto, pulso longo e fluxo contínuo);
- d. Ser resistente a água salgada;
- e. Deve possibilitar maior capacidade de duração e controle operacional usando a mesma quantidade de água;
- f. Variedade de disparo de misturas: simples água, água com líquido gerador de espuma, água misturada com gás lacrimogênio, água misturada com tinta corante ou água misturada com gás lacrimogênio e tinta corante em conjunto;
- g. Sistema de operação: por motores elétricos D.C., equipados com engrenagens para redução da velocidade e precisão de rotação;
- h. Velocidade de rotação mínima: 18° por segundo;
- i. Instalação de válvula elétrica ou de ar na extremidade do cano para impedir o gotejamento de líquido e seletor de pressão para graduar as gamas de intensidade de 5-6 bar por tiros curtos e 10 – 12 bar por tiros de longa distância;
- j. Sistema de autolavagem contra bloqueio e corrosão;

**Sistemas de controle:**

- a. Controle preciso da quantidade de água disparada;
  - b. Sistema de controle da direção de disparo;
  - c. Pressão máxima de operação não inferior a 10 bar e alcance máximo do jato superior a 60 metros;
  - d. Deverá possuir um Sistema Automático de redução da pressão para utilização a curtas distancias, reduzindo a pressão automaticamente em 50% de seu valor máximo
-

quando o alvo estiver a 25 metros; a fim de eliminar o risco de letalidade de jatos a curtas distâncias

- e. Sistema de regulagem do número de litros por pulso;
- f. Controle preciso da quantidade de gás adicionada ao pulso de água;
- g. Controle preciso da quantidade de tinta adicionada ao pulso de água;
- h. O canhão de jato de água principal deve ser instalado sobre o veículo; este canhão deverá possuir capacidade de também lançar espuma.
- i. O segundo canhão de jato de água e espuma será posicionado em suporte próprio, preso ao chassi à frente e ao centro do para-choque, acima da escavadora, construído em liga metálica leve e resistente a qualquer material corrosivo, controlado remotamente de dentro da cabine por painel separado e uma alavanca de comando do tipo *joystick*, tendo como desempenhos: operado com água ou solução de água/espuma com saída de 500-750 l/min em 10 BAR e alcance útil mínimo de 25 metros de distância, e rotação em 170 graus, sendo 85 graus para cada lado;

#### **Sistema de Ingestão de Gás, Espuma e Corante:**

- a. Sistema computadorizado para controle automático e adição de aditivos de gás, espuma e corante, separadamente ou em conjunto, conforme operação selecionada no painel de controle;
- b. O sistema deve permitir a integração entre o tanque de água e os demais tanques por meio de injeção de pressão, para a entrada das substâncias à linha de água, com controles e dispositivos de fácil operação e regulagem das concentrações, nas seguintes proporções:
- c. Concentração de gás: de 1,0% a 2,0%;
- d. Concentração de espuma: de 3% a 6%;
- e. Concentração de corante: de 10% a 20%;

#### **Sistemas De Autoproteção:**

- a. Operados por meio de painel de controle instalado na cabine, deve ser composto de:
- b. Bocais laterais de pulverização de água e gás lacrimogêneo, sendo, pelo menos, 02 ejetores na parte frontal da cabine, 02 ejetores nas laterais de cada lado e 01 ejetor na parte traseira, posicionados na estrutura da carroceria e todos com capacidade de ejeção e pulverização de 9 a 11 litros por minuto;
- c. Bocais difusores de espuma, sendo, pelo menos, 06 bocais difusores na parte superior da estrutura da carroceria com capacidade de ejeção e pulverização de 60 a 90 litros por minuto, 02 bocais difusores na parte inferior da estrutura da carroceria com capacidade de ejeção e pulverização de 150 a 220 litros por minuto, 02 bocais difusores na parte dianteira e 02 bocais difusores localizados em cada uma das laterais, com capacidade de ejeção e pulverização de 20 a 30 litros/minuto;
- d. Bocais pulverizadores para limpeza do para-brisa dianteiro, sendo 02 ejetores para limpar o para-brisa dianteiro e 01 ejetor em cada janela lateral, com capacidade de ejeção e pulverização de 4 a 6 litros por minuto;
- e. Mecanismo hidráulico de desobstrução de vias, construído em aço com formato em “V”, tipo cunha, com 5 mm de espessura, ângulo inferior à 160° para desobstrução de vias, com altura não inferior a 500 mm, capacidade de transporte de blocos não inferior a 2 toneladas, instalado diretamente no chassi, à frente do para-choque, com funcionamento eletro-hidráulico, movimento vertical ajustável para o deslocamento

do veículo sem interrupção dos faróis e controlado pelo painel de controle secundário na cabine do motorista;

- f. Proteção da cabine com sistema de filtração e pressurização positiva de no mínimo 0,5 BAR a mais do que o exterior para evitar a entrada de gases e fumaça na cabine;
- g. Grades de proteção para todos os para-brisas, janelas, luzes exteriores, alto-falante, sinais luminosos de emergência e radiador, formados por grades de 3 mm de diâmetro de aço galvanizado removível, presos com parafusos;

#### **Bomba:**

- a. O sistema de captação de água deverá ser composto de bomba centrífuga de serviço pesado de incêndio com sistema de alimentação autônomo, localizada sobre o chassi, entre a cabina e o tanque de água (meio da nave – *midle ship*);
- b. Capacidade de vazão: 2400 l/min em 10 BAR;
- c. Deverá possuir unidade de sucção, para alimentação do sistema, com 7 metros de profundidade, fornecida com todos os acessórios necessários para bombeamento de água (lagos, rios e hidrantes), alojamento da bomba e impulsor construído em alumínio fundido, resistente à água do mar;
- d. Eixo da bomba construído em aço inoxidável, completamente drenável, possuindo mangueira de sucção HD, com a estrutura interior em espiral de diâmetro igual ao da sucção da bomba e extensão de acordo com a NPSH, no mínimo, filtro de sucção e acessórios para instalação de fácil manobra de sucção de fonte externa;
- e. O motor de operação da bomba deverá ser a diesel, com abastecimento de combustível a partir do tanque principal do caminhão, refrigerado a ar, adequado para operação em clima quente, posicionado em compartimento traseiro da carroceria para fácil manutenção e com amortecedor HD;

#### **Protetores Retráteis Para Proteção De Tropa:**

- a. Protetores retráteis instalados nas partes laterais da carroceria, com sistema de abertura e travamento em 2 níveis;
- b. Deverão ser confeccionados em policarbonato transparente ou outro material semelhante, com espessura não inferior a 4 mm, altura e largura não inferiores a 1.500 mm;
- c. O equipamento deverá ser dotado de seteiras com 170 mm de comprimento por 120 mm de largura ou entre 80 mm e 120 mm de raio, que permitam o uso de munições de impacto controlado e gás;

#### **Sistema de pressão positiva de modo a impedir a entrada de gás lacrimogêneo ou gás de pimenta no interior da cabine quando as janelas estiverem fechadas**

Sistema de pressão positiva com proteção contra substâncias e/ou partículas contaminadas, integrado aos demais sistemas de tecnologia do veículo, para aviso imediato aos ocupantes.

#### **Requisitos mínimos para funcionamento do sistema:**

- a. O sistema introduz dentro do veículo o ar filtrado por um conjunto de filtros protegidos por filtros de poeiras e tratamentos contra umidade, todos substituíveis, mantendo pressão positiva, impedindo assim a entrada de ar contaminado, aliviando os ocupantes do uso de máscaras de gás ou de vestuários de proteção individual, as

- saídas de ar purificado ocorrem sobre pressão em válvulas que regulam a pressão positiva dentro do compartimento;
- b. Sobre pressão no interior do compartimento em modo de filtração (ajuste de fábrica) 100 - 700 Pa.
  - c. Faixa de tensão operacional: 18-32 V DC;
  - d. Corrente nominal: @ 28 V DV – 17 A;
  - e. Eficiência de separação, com tamanho de partícula de 0,3 micron é maior que 99.9999%;
  - f. Capacidade de adsorção de cloropicrina (após equilíbrio com 80% RH) 300,000 mg\*min\*m<sup>-3</sup>; CK capacidade de adsorção (após equilíbrio com 80% RH) 140,000 mg\*min\*m<sup>-3</sup>; HCN capacidade de adsorção (após equilíbrio com 80% RH) 160,000 mg\*min\*m<sup>-3</sup>; Pré-filtro com eficiência de separação (EN 779) de 95%;
  - g. Eficiência de separação da circulação do ar: maior que 98%;
  - h. INTERFACE COM O GPS, VISÃO NOTURNA, VISÃO TERMAL E CFTV: Deve ser um sistema GPS, tendo indicativos dos instrumentos de navegação, mapas, rotas, referências e endereços em português, próprios sobre as localizações no Brasil, e possuir resistência às condições de intempéries e adversidades de impactos conforme norma Mil-Std-810-G;
  - i. INTERFACE COM O GPS, VISÃO NOTURNA, VISÃO TERMAL E CFTV: Deve ser um sistema GPS, tendo indicativos dos instrumentos de navegação, mapas, rotas, referências e endereços em português, próprios sobre as localizações no Brasil, e possuir resistência às condições de intempéries e adversidades de impactos conforme norma Mil-Std-810-G;
  - j. Deve ser instalada um tela de no mínimo 7” exclusivamente para o motorista, em local ergonômico que transmita as imagens captadas pelo sistema de câmeras de visão noturna e termal instaladas no veículo na parte dianteira e traseira, que possibilitam a condução do veículo em condições de baixa luminosidade e sigilo para segurança das pessoas, veículo e operação, devendo possuir resistência às condições de intempéries.
  - k. Deve ser instalada um tela de no mínimo 7” exclusivamente para o operador, em local ergonômico que transmita as imagens captadas pelo sistema de câmeras de visão noturna e termal e da direção do canhão, reproduzindo-as na tela por meio de sistema de mira, ou outras imagens de interesse do operador em razão da operação ou emprego desta, devendo a tela ser removível e devendo possuir resistência às condições de intempéries.
  - l. Circuito fechado de CFTV e sistema de vídeo, que registra diversos eventos e atividades durante as intervenções policiais e treinamentos, devendo incluir no mínimo: câmera digital móvel com zoom até uma distância de 100 m e ângulo de 120°, instalados paralelamente ao canhão de água, câmera traseira de mesma especificação, gravador vídeo DVD na cabine, capaz de gravar 24 horas armazenadas em HD próprio de 1Tb, tendo 02 monitores de vídeo na cabine de 7", sendo um para câmera de vídeo do canhão de água, integrada com o sistema de visão noturna e termal exibida para tripulação e redundância na distribuição, portanto acessível, na tela do motorista;
  - m. Admitindo-se similares de qualidade superior;

---

### **Sistemas de Vigilância Noturna e Termal:**

- a. Sistemas de câmeras de vigilância, incluindo dispositivos noturnos e térmicos, a serem instaladas na parte traseira e dianteira do veículo, incluindo visão dia, noite e neblina de dentro do veículo;
- b. Saída de vídeo: RS-170 ou CCIR (PAL ou NTSC);
- c. Alimentação: 10-34 VDC ou 110/220 VAC;
- d. Consumo de energia: <15 Watts (nominal);
- e. Temperatura de Operação: -30 ° a 60 ° C;
- f. Câmera térmica: Compatível com grande variedade de sensores arrefecidos/não arrefecidos.
- g. Laser Pointer: AIM-1/EXL/SLX por ITL;
- h. Velocidade: PAN 6 ° / s, 24 ° / s ( $\pm 10\%$ ), opcional 30 ° / s ( $\pm 10\%$ );
- i. Inclinação: 6 ° / s ( $\pm 10\%$ );
- j. Repetibilidade: 0,3° (0,1° opcional);
- k. Âmbito de Visão: 1000 m – 3000m, sendo para detecção de silhueta humana mínima de 3.000m.
- l. Definido de acordo com a definição padrão: IP67 - Proteção contra Água e Intempéries;
- m. Conector de interface: de acordo com MIL-C-26482 padrões;
- n. Posições predefinidas: Várias posições programáveis;
- o. Gravação Digital: DVR, HD de armazenamento do disco com no mínimo 1Tb, USB;
- p. Banda Espectral: 8-14 mM;
- q. Saída analógica: PAL ou NTSC;
- r. Função de controle: Polaridade, NUC, AGC Zoom Digital: de até 2x;
- s. Vídeo Analógico: PAL / NTSC;
- t. Função de controle: Polaridade de Vídeo;
- u. Formato de vídeo, função de gravação NUC - unidade de comando opcional computadorizada com vista panorâmica + mapas, a ativação de vários monitores;
- v. Admitindo-se similar de qualidade superior.

#### **Exterior e Acessórios:**

- a. Projetor do canhão;
  - b. Cobertura de manivelas de portas e escadas de acesso à cabine;
  - c. Cobertura de pneus;
  - d. Chave de roda;
  - e. 02 (dois) extintores químicos do tipo ABC de 06 kg, adequadamente fixados no interior do veículo;
  - f. Kit de ferramentas básicas com pelo menos 50 peças na caixa;
  - g. Manual do motorista e manuais operacionais e de manutenção em português;
  - h. Cabo de ajuda elétrica HD com 5 metros de comprimento, tendo terminal do tipo jacaré;
  - i. Cabo para reboque com 10 metros de comprimento com todos acessórios para a sua instalação;
  - j. Kit de grades externas metálicas e removíveis instalados ao redor de todas as luzes, incluindo as de emergência, e faróis externos;
-

- k. Retrovisores (Interno e Externo) – deverão estar equipados no mínimo com um retrovisor interno e três retrovisores externos, sendo dois localizados nas laterais da parte frontal e um espelho retrovisor na traseira;

**Mecanismo Hidráulico De Desobstrução De Vias ("Bulldozer"):**

- a. Mecanismo removível e articulado hidráulico instalado no para-choque frontal, confeccionado em aço reforçado no formato de cunha (ponta arredondada), dotado de, no mínimo, 02 (dois) pontos de apoio;
- b. Com a realização de movimentos verticais por meio de articulação elevatória hidráulica, acionada por dispositivo instalado no painel, deverá possibilitar a transposição de obstáculos como barricadas e pequenas construções de alvenaria e a remoção de objetos;
- c. O controle do dispositivo, que deverá ser acionado na cabine, deverá permitir regulagem da altura e possuir mecanismo de acionamento emergencial, em caso de falhas do sistema automático;

**Ancoragem e Arrasto:**

- a. Guincho com a capacidade de tração não inferior a 7.900 Kgf, com tambor do tipo C;
- b. Dimensões não inferiores a: 653 mm largura, 207 mm de altura e 205 mm de profundidade;
- c. Pressão considerada para capacidade indicada não inferior a 175 Bar, velocidade não inferior a 7.4 m/min, capacidade de cabo não inferior a 25 m e redutor de 20:1.
- d. Admitindo-se similar de qualidade superior;
- e. O Guincho deve ser removível, instalado em base própria;
- f. O veículo deve possuir cambão com a capacidade de tração/peso, que sustente o arrasto do veículo com peso de carga (GVW) por outro veículo, que deve ser fixado em sistema seguro e simples de acoplagem e desacoplagem fixado sobre o teto;
- g. 03 (três) pontos de ancoragem, extração e reboque, sendo 02 (dois) ganchos frontais e 01 (um) gancho traseiro, todos com a capacidade mínima para sustentar o peso GVW (com no mínimo 3500 Kg) do veículo, tendo o gancho traseiro sistema de conexão elétrica ao lado para alimentação elétrica das luzes do reboque ou carreta;

**GRAFISMO**

- a. Aplicação de Grafismo e Pintura Padrão Choque Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- b. A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa contratada de acordo com o padrão adotado pela Instituição e será composta pela pintura especial, a ser aplicada sobre todo o veículo e pelos adesivos identificadores;
- c. Pintura especial confeccionada com tinta ignífuga padrão PU nas cores: PRETO FOSCO, conforme designação de padrão da BPCHQ-PMERJ;

**Adesivos não refletivos:**

- a. Para os adesivos: Material: vinil imprimax gold; Película PVC fundida tipo CAST, polimérica, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente,
-

com adesivo em uma das faces, protegido por meio de liner; Espessura: 0,06 a 0,08mm; Adesivo: acrílico à base de solventes, sensível à pressão; Encolhimento aplicado: máximo de 0,4mm; Adesão: 6 lb/pol (superfície pintada); Resistência a tração: 5 lb/pol; Alongamento: mínimo 100%; na cor cinza

- b. O rádio de comunicação e o controle de sirenes e sinais luminosos de emergência deverão, obrigatoriamente, ser instalados no painel original do veículo nas baias destinadas ao kit multimídia / rádio do veículo.

**Número de ordem (lateral - portas):**

- a. Corte eletrônico vinil cinza;
- b. Altura da Fonte: 0,10 metro;
- c. Comprimento: 0,40 metro.
- d. Número de ordem (teto - cabine):
- e. Corte eletrônico vinil cinza;
- f. Altura da Fonte: 0,20 metro;
- g. Comprimento: 0,80 metro.

**POLÍCIA MILITAR (lateral):**

- a. Corte eletrônico vinil cinza;
- b. Altura da Fonte: 0,15 metro;
- c. Comprimento: 1,60 metro.

**CHOQUE invertido (frontal - pá mecânica):**

- a. Corte eletrônico vinil CINZA;
- b. Altura da Fonte: 0,10 metro;
- c. Comprimento: 0,80 metro.

**LOGO DO CHOQUE (lateral - traseira):**

- a. Corte eletrônico vinil cinza;
- b. Diâmetro de 0,30 metros

**BRASÃO PMERJ padrão choque (portas dianteiras):**

- a. Impressão digital base solvente sobre vinil adesivo cinza;
- b. Altura: 0,35 metro;
- c. Largura: 0,30 metro.

**IMAGENS MODELOS**

---

---



**IMAGEM ILUSTRATIVA 01**



**IMAGEM ILUSTRATIVA 02**



**IMAGEM ILUSTRATIVA 03**

Instalação de console central superior de duplo deck, para alojamento dos rádios de comunicação, confeccionado em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), com acabamento no padrão da cor original do interior do compartimento.

O veículo deverá ser OK, com nota fiscal faturamento deverá ser emitida ao destinatário final, e garantia da montadora em todo o estado do Rio de Janeiro incluindo a adaptação.

**Prescrições diversas:**

A empresa contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas autoadesivas, indicado a marca e o modelo do produto utilizado na confecção do grafismo e que ateste a total adequação desse produto às exigências da presente especificação;

**PREPARAÇÃO PARA RADIO DOS TERMINAIS MÓVEIS**

- a. Os terminais transceptores móveis a serem fornecidos com instalação e garantia continuada, deverão ser do protocolo TETRA (*Terrestrial Trunked Radio*), na frequência de 380 MHz, e obedecer às especificações técnicas definidas no Anexo I.A – Especificações Técnicas dos Terminais Móveis;
- b. Os terminais e acessórios a serem adquiridos devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante/CONTRATADA, e devidamente homologados junto a ANATEL;
- c. Especificamente no que tange aos acessórios, peças e componentes, os mesmos deverão ser originais e homologados junto ao fabricante dos terminais;
- d. Instalação inclusa no fornecimento se deve ao fato da mesma implicar na realização de intervenções elétricas e físicas no veículo. Para tanto, deverá contemplar a

execução, pela CONTRATADA, de todas as atividades necessárias à montagem e ativação dos terminais adquiridos, em conformidade com as especificações do presente Termo de Referência;

- e. Os equipamentos, componentes, peças, e acessórios deverão ser instalados e entregues juntamente com os veículos, em condições de operação, ou seja, devidamente configurados, e prontos para utilização;
- f. A referida configuração deverá ser efetuada com base nos parâmetros técnicos definidos previamente junto a Administração, o que inclui, mas não se limita a programação e inserção das chaves de criptografia nos Terminais;
- g. A CONTRATADA deverá fornecer à Administração uma listagem, em planilha eletrônica, identificando individualmente os transceptores fornecidos e os respectivos veículos cujos rádios e seus acessórios foram instalados, contendo, ao menos:
  - O fabricante e modelo do transceptor;
  - O número de série (*serial number*) de cada transceptor móvel;
  - O número “TEI” (*Tetra Equipment Identity*) de cada transceptor móvel;
  - O número do chassi do veículo correspondente ao transceptor instalado;
  - O número da placa do veículo correspondente ao transceptor instalado;
  - O prefixo da viatura, caso exista, correspondente ao transceptor instalado.

### **Especificações Técnicas dos Terminais Móveis**

Especificação técnica dos requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nébulas da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.

### **Especificações de RF**

- a. Protocolo TETRA;
- b. Faixa de Frequência: 380-430 MHz, de acordo com resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;
- c. Separação TX/RX – 10 MHz, de acordo com a resolução Anatel nº 665, de 02 de maio de 2016;
- d. Potência mínima nominal de 10 W;
- e. Antena de Ganho;
- f. Canalização: 25 kHz;
- g. Classe de Recepção: A, de acordo com as EN-301 489-1, EN-301 489-18 e EN-300 827;
- h. Sensibilidade Estática mínima: -112 dBm; e
- i. Sensibilidade Dinâmica mínima: -103 dBm.

### **Especificações Elétricas**

- a. Potência de saída de Áudio mínima: 4 W;
- b. Campo Eletromagnético: EN 301 489-1, EN 301 489-18 e EN 300 827;
- c. Segurança: EN 60950.

### **Especificações Físicas**

- a. Temperatura mínima de Operação: -20 a +55°C;

- b. Temperatura mínima de Armazenamento: -30 a +75°C;
- c. Umidade: ETSI 300 019-1-7;
- d. Proteção a Intempérie: IP54;
- e. Teclado Completo: Sim;
- f. Display – configuração mínima: 65k cores de 128 x 130 pixels;
- g. Impacto e Vibração: ETSI 300 019-1-7.

#### **GPS**

- a. Precisão (50% probabilidade): 5 m;
- b. Protocolo LIP: ETSI EN 300 392-18-1

#### **Veículo Caracterizado**

- a. Antena Omni Externa;
- b. Cabeamento;
- c. Caixa de alto-falante externa;
- d. Microfone com PTT;
- e. Adaptação elétrica; e
- f. Kit instalação painel frontal.

#### **Requisitos Obrigatórios**

- a. Autenticação;
- b. Suportar no mínimo 2500 grupos para TMO e/ou DMO;
- c. Chamadas de voz Individual e Grupo;
- d. Chamadas de voz Semiduplex e Duplex;
- e. Chamadas Normais, prioritárias ou de Emergência;
- f. Comunicação em modo TMO;
- g. Comunicação em modo DMO. Com no mínimo as seguintes funcionalidades:
- h. Comunicação entre terminais (sem infraestrutura);
- i. Funcionalidade DMO-REPEATER;

#### **Funcionalidade DMO-GATEWAY:**

- a. Atribuição Dinâmica de Grupos (DGNA) (individual e de grupos);
- b. Entrada Tardia (Late Entry);
- c. Escuta Ambiente;
- d. Identificação do Terminal Falante;
- e. Chamada em espera;
- f. Handover;

#### **Classe de segurança de criptografia interface ar:**

- a. Classe 1;
  - b. Classe 2;
  - c. Classe 3;
  - d. Algoritmos suportados TEA1, TEA2 e TEA3;
  - e. Over The Air Re-keying (OTAR);
-

- f. Mensagens de Estado Individuais ou de Grupo;
- g. Envio rápido de mensagem de estado a um endereço pré-definido;
- h. SDS tipo 1, 2, 3 ou 4 individuais ou de grupo;
- i. Suporte de canais de controle secundários (SCCH);
- j. Mensagens de estado e SDS simultâneos em uma chamada de voz;
- k. Single slot packet data;
- l. Mensagens de estado pré-programáveis;

**Scan de grupos com a possibilidade de:**

- a. Lista de grupos definida pelo usuário;
- b. Lista de grupos pré-definida;
- c. Teclado alfanumérico com possibilidade de programar funções especiais através do pressionamento de uma tecla do teclado alfanumérico (1..9,\*,#)
- d. Menu configurável;
- e. Possibilidade de configurar o botão de volume para que realize mais de uma função;
- f. Ativação de “Modo Discreto” (desabilitar todos os sons, iluminação da tela e leds) clicando em uma só tecla;
- g. GPS integrado internamente no equipamento;
- h. Idioma Português do Brasil;
- i. Manual do usuário em Português do Brasil;
- j. Homologado junto a ANATEL.

**Certificações de interoperabilidade TETRA**

- a. Tetra Association TTR001-01: Core.
  - b. Registration;
  - c. Group Management;
  - d. Groupcall;
  - e. Individual call;
  - f. Status messages;
  - g. Pré-emptivePriorityCall;
  - h. EmergencyCall;
  - i. CellRe-selection;
  - j. PSTN interconnect;
  - k. In Callsignalling;
  - l. Common SecondaryControlChannels;
  - m. BS FallbacOperation;
  - n. TransmitInhibit;
  - o. Tetra Association TTR001-02:SDS.
  - p. SDS-TL;
  - q. Tetra Association TTR001-03:DGNA.
  - r. Suport for individually addressed DGNA; e
  - s. Suport for group addressed DGNA.
  - t. Tetra Association TTR001-04:Auth.
  - u. SwMI initiated (non-mutual) Authentication;
-

- v. SwMI initiated Authentication made Mutual by MS;
- w. Tetra Association TTR001-05:PD.
- x. Context Management;
- y. Single Slot Packet Data;
- z. Tetra Association TTR001-09:AL.
- aa. AmbienceListening;
- bb. Tetra Association TTR001-10:E2EE.
- cc. E2EE VoiceCall;
- dd. Tetra Association TTR001-11:AIE.
- ee. Security Class 3 Air Interface Encryption;
- ff. Tetra Association TTR001-12:SI.
- gg. MS initiated Service Interaction;
- hh. SwMIinitiated Service Interaction;
- ii. Tetra Association TTR001-13:ED.
- jj. Enable and temporary disable of an MS;
- kk. Permanent disable of an MS;
- ll. Tetra Association TTR001-19:LIP
- mm. Location information Protocol

### **Sistema de Programação e Gerência**

- a. Especificação técnica do Sistema de Programação e Gerência com requisitos mínimos de forma a atender a demanda de fornecimento de Rádios transceptores móveis de comunicação por radiofrequência, compatível com a infraestrutura Nébula da empresa Teltronic existente no Estado do Rio de Janeiro.
  - b. Arquitetura servidor/cliente composta de todos os equipamentos, peças, componentes, acessórios e licenças de “software”, necessárias para a programação e gestão das chaves de criptografia dos terminais;
  - c. Operação stand-alone (autônoma) ou em rede;
  - d. Deve permitir no mínimo 6 (seis) clientes (software remoto de programação);
  - e. Deve possuir a capacidade de trabalhar em ambiente virtualizado;
  - f. Deve possibilitar o gerenciamento de todos os terminais previstos na presente contratação através do TEI;
  - g. Deve ter a funcionalidade de múltiplos tipos e permissões dos usuários no sistema;
  - h. Deve ter a capacidade de trabalhar com múltiplos tipos de programações e aproveitamento de informações;
  - i. Deve possibilitar a criação, edição e upgrade das máscaras de programação, inclusive a inserção, gestão e substituição das chaves de criptografia;
  - j. Deve possibilitar a importação de configuração a partir de um terminal configurado;
  - k. Deve possibilitar a importação das informações da frota (Serial, TEI, ISSIs);
  - l. Deve possibilitar a importação e exportação de Grupos e Agenda;
  - m. Deve possuir a capacidade de reconhecimento automático do terminal através do TEI;
  - n. Deve ter a capacidade de gerar relatórios (tais como configurados por data, usuários, baterias, entre outros); e
-

- o. Cabos de Interligação entre sistema de programação e rádio.

#### 4- QUANTIDADE, ESTOQUE E MEMÓRIA DE CALCULO

O Batalhão de Polícia de Choque tem em seu estoque 02(dois) carros com características básicas semelhantes ao objeto pretendido:

| ESTOQUE DO BPChq |                        |              |                  |     |
|------------------|------------------------|--------------|------------------|-----|
| N.º              | TIPO                   | EM USO       | BAIXADOS         | OBS |
| 1                | MAN RCU 6000 II ISRAEL | SIM          | -                | 01  |
| 2                | STEEL FORCE CENTURION  | PARCIALMENTE | BOMBA INOPERANTE | 01  |
|                  |                        |              | TOTAL            | 02  |

Para o adequado desempenho de todas estas funções relacionadas com o planejamento apresentado, e em virtude dos motivos apresentados anteriormente, a quantidade ideal necessária será demonstrada abaixo:

| QUANTIDADE |                          |       |     |
|------------|--------------------------|-------|-----|
| ITEM       | ESPECIFICAÇÃO            | UND   | QTD |
| 01         | VEÍCULO LANÇADOR DE ÁGUA | BPChq | 01  |

O Estudo, com relação à quantificação, foi baseado na relação do empenho dos veículos que atualmente a Unidade dispõe junto com o desdobramento da operacionalidade, duas partes que são essenciais no emprego e atuação do BPChq, para tanto as tabelas abaixo nos mostram:

| Desdobramentos detalhados |               |          |                     |   |
|---------------------------|---------------|----------|---------------------|---|
| ANOS                      | TIPOS         | CHAMADOS | SUBDIVISÃO DE TROPA | OBS   |
|                           | Manifestações | 78       | 10                  | 02 vezes com competições esportivas em a pol diferentes simultaneamente<br>04 vezes com manifestação simultânea a competição esportiva<br>02 vezes com 02 ou mais manifestações simultâneas em apol diferente 02 vezes a manifestação evoluiu para áreas diversas do previsto preliminarmente |

|             |                        |     |    |  |
|-------------|------------------------|-----|----|--|
| <b>2015</b> | Competições esportivas | 52  | 6  | 02 vezes com competições esportivas em a pol diferentes simultaneamente 04 vezes com manifestação simultânea a competição esportiva  |
| <b>2016</b> | Manifestações          | 128 | 25 | 19 vezes com competições esportivas em a pol diferentes simultaneamente<br>04 vezes com 02 ou mais manifestações simultâneas em a pol diferente<br>01 vez a manifestação evoluiu para áreas diversas do previsto preliminarmente |
|             | Competições esportivas | 30  | 19 | 19 vezes com competições esportivas em a pol diferentes simultaneamente  |
| <b>2017</b> | Manifestações          | 90  | 17 | 02 vezes com 02 ou mais manifestações simultâneas em a pol diferente<br>15 vezes a manifestação evoluiu para áreas diversas do previsto preliminarmente  |
|             | Competições esportivas | 28  |    |  |
| <b>2018</b> | Manifestações          | 21  | 1  | 02 vezes com 02 ou mais manifestações simultâneas em a pol diferente   |
|             | Competições esportivas | 17  |    |  |
| <b>2019</b> | Manifestações          | 38  | 3  | 01 vez com competições esportivas simultaneamente com manifestação<br>02 vezes com 02 ou mais manifestações simultâneas em a pol diferente   |
|             | Competições esportivas | 30  | 1  | 01 vez com competições esportivas simultaneamente com manifestação   |
| <b>2020</b> | Manifestações          | 25  | 2  | 02 vezes com 02 ou mais manifestações simultâneas em a pol diferente   |
|             | Competições esportivas | 6   |    |  |

Atualmente, ter somente um veículo VLA funcionando, não atende a realidade, onde as manifestações se dão em diversas partes do Rio de Janeiro, fazendo com que o efetivo da Unidade seja fracionado e distribuído para melhor atender a demanda, e que por vezes, não pode deixar de colocar ferramentas operacionais (e novas tecnologias) para adequação das forças policiais como manda as diretrizes nacionais com a Portaria Interministerial N.º 4.226, de 31 de dezembro de 2010 que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública e as orientações Internacionais como a adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 17 de dezembro de 1979, através da Resolução nº 34/169, que fala dos Princípios orientadores para a Aplicação Efetiva do Código de Conduta para os Funcionários Responsáveis pela Aplicação da Lei. As adotadas pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas na sua resolução 1989/61

de 24 de maio de 1989, a Convenção Contra a Tortura e outros Tratamentos ou penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes; às adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em sua XL Sessão, realizada em Nova York em 10 de dezembro de 1984 e promulgada pelo Decreto n.º 40, de 15 de fevereiro de 1991 quando ao uso da Força.

Deste modo, conclui-se que a quantidade ideal a ser adquirida para se suprir adequadamente a demanda da Unidade, no que tange a reposição e modernização da frota de Veículos Lançadores de Águas, seria a de 01(um) a ser adquirido para atender ao BPChq.

#### **5- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

##### **PRAZO:**

Os objetos deste Termo deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Contrato, de acordo com as condições estabelecidas nas Especificações Técnicas.

##### **LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega do objeto deverá ser feita na sede do **BATALHÃO DE POLÍCIA DE CHOQUE – BPCHQ**, situado na Av. Salvador de Sá nº 2 CEP 20211-260, Estácio - Rio de Janeiro - RJ, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no horário compreendido entre às 10h00minh e às 16h00minh.

##### **CONDIÇÃO DE ENTREGA:**

A entrega deverá ser realizada de **FORMA ÚNICA.**

Correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, diretas e indiretas, de importação, seguro de transporte internacional, embalagem, seguros diversos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, do seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete

Nacional, tributos, impostos, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem

---

necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

A entrega do objeto estará condicionada à observância de suas especificações técnicas, cabendo à verificação ao representante do Contratante.

O recebimento deverá ser efetuado, mediante termo circunstanciado, em conformidade com as exigências contempladas nos arts. 73 a 76, todos da Lei no 8.666/1993, realizando-se criteriosa verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação, devendo constar do feito as respectivas portarias designando a comissão de recebimento para proceder ao recebimento provisório e definitivo das aquisições dos bens.

A Comissão de Recebimento deverá realizar inspeções documentais e inspeções físicas, inclusive com medições, onde se fará também a conferência dos números de identificação de todos os objetos e acessórios, além de verificar minuciosamente as conformidades técnicas do Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá entregá-lo em perfeitas condições de funcionamento, acompanhado inclusive com manual de operações;

Todos os itens deste processo deverão ser fornecidos com todos os acessórios mencionados nas especificações técnicas, devendo ser estes, provenientes de um único fabricante, a fim de garantir a manutenção dos níveis de segurança especificados, através da perfeita integração entre todos os componentes.

O veículo será entregue novo, em perfeito estado de funcionamento, configurado e ajustado para uso imediato, limpo e com acessórios necessários para sua conservação. Serão totalmente aplicáveis sem necessidade de alterações ou adaptações estrutural e fabricada para este fim.

O veículo deverá vir devidamente emplacado, bem como a entrega dos documentos (CRLV e CRV) devidamente registrados no DETRAN-RJ, em nome da **Secretaria de Estado de Polícia Militar**, bem como constando a informação de veículo blindado e o Certificado de Registro de Blindagem, emitido pelo Exército Brasileiro;

A CONTRATADA deverá emitir Termo de Responsabilidade pela blindagem realizada (com nível e abrangência da blindagem), emitido pela empresa que executou o serviço de blindagem, bem como o Certificado de Segurança Veicular e manual contendo instruções de uso e cuidados do veículo blindado, sem qualquer ônus adicional ao preço final ofertado. Qualquer despesa com o emplacamento do veículo será responsabilidade da CONTRATADA.

**Dados da CONTRATANTE:**

---

**Secretaria de Estado de Polícia Militar, Endereço: Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20.031-040. CNPJ: 42.498.725/0003-63.**

Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos, o equipamento poderá ser rejeitado pela comissão de recebimento do **BPCHQ**.

Todos os materiais deverão ser rigorosamente idênticos entre si.

As características técnicas deverão seguir o estabelecido na especificação técnica.

Não serão aceitos produtos que estejam em desacordo com as especificações constantes deste termo.

A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) servidores da SEPM, indicado e oficializado pela Diretoria de Licitações e Projetos em publicação específica, na condição de representantes, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e/ou novo, assim considerado de primeiro uso, bem como determinar prazo para substituição do material eventualmente fora das especificações, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

Constatado o fornecimento incompleto ou vício do material/equipamento/peças, a Contratada será convocada para substituí-lo ou complementá-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua convocação pela Contratante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição/complementação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis;

Se a contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 60 (sessenta) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

Cabe ainda informar que haverá um recebimento provisório, ou seja, no ato da entrega dos produtos, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado.

E um definitivo em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

## **6- PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

---

---

A empresa deverá entregar todo o equipamento com garantia de 12(doze) meses a contar da entrega do objeto.

O prazo de garantia dos materiais será igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 12 (doze) meses, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos, se por prazo superior, e começará a correr findo o prazo da garantia legal de que trata a Lei nº. 8.078/90 o qual se inicia a partir do recebimento definitivo, sem ônus para a Secretaria de Estado de Polícia Militar.

Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

### **DA GARANTIA CONTRATUAL:**

Exigir-se-á da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.

A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada no prazo de 72 (setenta e duas) horas para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

Nos casos em que valores de multa venham a ser descontado da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Ainda cabe salientar que vivemos tempos de uma crise sem precedentes de cunho econômico, social e ético. Neste cenário, evidencia-se a importância dos órgãos públicos exigirem garantias contratuais no ato de assinatura de contratos de compras.

---

Para resguardar o erário público e garantir o cumprimento dos contratos, torna-se de fundamental importância que esse item faça parte das exigências definidas nos contratos.

Esses requisitos servem para garantir que estas empresas levem os contratos fechados até o fim. Além disso, sem a exigência da oferta de garantias, as empresas sérias e comprometidas com o cumprimento dos contratos poderiam perder espaço para concorrentes que não teriam como levar o contrato até o fim. Ou seja, a exigência da garantia contratual, neste caso, é uma segurança, não somente para SEPM, mas também para o fornecedor.

Por fim, se mostra plenamente razoável o quantitativo de 2% (dois por cento) de garantia contratual e não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade.

Outrossim, tal valor visa garantir a execução do contrato, assegurando à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais, que se não ocorrem em razão do integral adimplemento da obrigação, o valor poderá ser levantado pela contratada.

## **7- PROCEDIMENTO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

O contrato deverá ser executado, fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, da forma de execução do contrato e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) por autoridade competente, conforme ato de nomeação.

## **8- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Constituem obrigações e reponsabilidades do **CONTRATANTE**:

- a) Indicar formalmente o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
  - b) Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às suas instalações, quando requerido;
  - c) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
-

- d) Fornecer a CONTRATADA para que esta possa atuar em nome da CONTRATANTE na consecução dos fins deste Contrato e possa usufruir dos benefícios da isenção tributária aplicável a presente contratação, os documentos abaixo descritos, nos prazos acordados:

Procuração ao despachante indicado pela CONTRATADA para que este possa representar a CONTRATANTE nos assuntos relacionados ao objeto deste Contrato.

Documentos necessários para comprovação de imunidade e isenção dos tributos, conforme disposto na Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, para uso no fornecimento do objeto deste Contrato.

- e) A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar rigorosamente a execução dos serviços por intermédio de servidor designado para este fim;
- f) A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Contrato;
- g) Realizar a qualquer tempo, durante a fabricação dos materiais, visita de inspeção à linha de produção ou instalações da fabricante, devendo a CONTRATADA franquear suas instalações aos membros da Comissão Técnica de Recebimento de Material;
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- k) A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos objetos e da realização dos treinamentos, de acordo com as obrigações assumidas no contrato e na sua proposta de preços, não obstante a fiscalização da CONTRATADA.
- l) Sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, no todo ou em parte.
- m) Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos durante sua entrega e utilização.
-

- n) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo contratado e por se tratar de produto controlado e restrito, a SEPM terá que solicitar junto ao órgão competente do Exército o Certificado Internacional de Importação, nos termos do art. 51 do Decreto 5.123/2004, em nome da Secretaria de Estado de Polícia Militar e do exportador, no caso de empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no Brasil.
- o) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos necessários ao desembaraço alfandegário, caso seja necessário.

## **9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **A CONTRATADA DEVERÁ:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
  - b) A fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
  - c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novo, sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - d) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
  - e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
  - g) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - i) Indicar representado para representá-la durante a execução do contrato.
  - j) Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.
-

- k) Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto ao Exército Brasileiro, quanto a importação, liberação, despacho e entrega do objeto deste Termo de Referência.

## **10- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Sem prejuízo das demais exigências para fins de habilitação a serem descritas no Edital para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá apresentar:

- a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público, declarando ter a empresa licitante, fornecido o objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto previsto neste Termo.
- b) Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o atestado que expressamente certifique que a licitante já forneceu pelo menos 25% (150 unidades) do quantitativo total estimado neste Termo.
- c) A exigência do atestado de capacidade técnica justifica-se pelas especificidades do objeto, principalmente por se tratar de aquisição com peculiaridades para o atendimento ao serviço de segurança pública, assim a exigência de 25% é um quantitativo razoável para comprovar se a empresa tem condições para fornecer o objeto pretendido sem prejuízo para a CONTRATANTE.

A empresa vencedora deverá apresentar:

- d) Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão Policial ou Militar, nacional ou internacional, comprovando aptidão para o atendimento do objeto do contrato;
- e) Documento comprobatório da boa situação financeira da empresa, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis e certidão negativa de falência ou concordata, nos termos do art. 31, I e II c/c o art. 35, § 5º, da Lei 8.666/93.

## 11- CRITÉRIO DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, além de ser datada e assinada pelo representante legal da Licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. No caso de empresas estrangeiras, a proposta poderá estar redigida na língua local, porém, com tradução juramentada para o português, em via diversa.

A proposta de preço deverá ser entregue, em uma via, em Português (Brasil) e apresentada em alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas sequencialmente e rubricadas e a última deverá estar assinada pelo representante legal da licitante; no caso de cópia(s) reprográfica(s), a(s) mesma(s) deverá (ão) estar autenticada(s) por cartório competente ou conferida(s) por servidor da Secretaria de Estado de Polícia Militar, pelo Pregoeiro ou por algum membro da equipe de apoio, devendo ainda conter os seguintes elementos:

- Razão social, endereço, CNPJ/MF e inscrição estadual (no caso de empresas estrangeiras, os registros que correspondam ao CNPJ e IE); Número do processo e do pregão; Descrição do item cotado, com todas as suas características, especificações, com a indicação da procedência, marca (nacional ou estrangeira), modelo do produto cotado e a referência de acordo com a Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), contendo catálogos e/ou prospectos com as descrições e ou informações técnicas e fotos detalhadas que comprovem, de forma inequívoca, que tais características atendem, plenamente, ao previsto nas Especificações Técnicas;

Quando se tratar de produto importado, citar o item tarifário (TAB) de acordo com o sistema harmonizado à nomenclatura brasileira de mercadorias, conforme regulamentação do Conselho de Política Aduaneira (CPA);

Conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), o qual deverá ser indicado em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo em caso de divergências entre os valores, a indicação por extenso, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro ou quando existir outro documento que comprove a real intenção da cotação;

---

Para as licitantes brasileiras o valor da proposta deverá ser expresso, preferencialmente, em REAL (R\$); Para as licitantes estrangeiras o valor da proposta deverá ser expresso em MOEDA ESTRANGEIRA em algarismos e por extenso.

As propostas ofertadas por licitantes brasileiras devem conter o preço do bem, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

A empresa brasileira deverá preencher e assinar uma planilha, anexada ao Edital; as propostas ofertadas por licitantes estrangeiras devem conter o preço do bem, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverá estar incluído, além do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, do seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas;

Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar – por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

No caso de adjudicação, deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis após o resultado da Licitação, fatura proforma invoice (nova proposta) contemplando os valores corrigidos a menor, em virtude dos lances ofertados, com os dados bancários, de modo a viabilizar o procedimento de importação e de pagamento no exterior.

Qualquer tributo, imposto, taxa encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

---

Prazo de garantia mínima de acordo com o disposto neste Termo de Referência;

Declaração indicando o representante legal da empresa para assinatura do contrato (nome, cargo, RG e CPF);

As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por um tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, nos termos do parágrafo 4º do artigo 32 da Lei nº 8666/93;

Para os bens de origem nacional ou nacionalizada, as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha;

Para bens produzidos NO EXTERIOR (importados diretamente pelo Estado do Rio de Janeiro, representado no ato, com amparo na Lei Federal nº 8.032 de 12 de abril de 1990), as propostas deverão apresentar os preços unitários e o preço total dos itens em moeda nacional REAL (R\$) ou aquela que vier substituir, EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$), devendo apresentar uma planilha, cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020. Entregue no Local - DAP (Delivered at Place), acrescido do lucro, o valor referente à embalagem, licença de importação, seguro de transporte internacional, seguros diversos, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte e frete nacionais, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da respectiva carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas, identificando separadamente os componentes previstos em planilha constante.

A proposta deverá contemplar a quantidade total de equipamento por item, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista.

As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

---

A PROPONENTE deverá também apresentar a sua proposta de preços em 02 (duas) vias em mídia eletrônica, tipo Compact Disk (CD) ou Digital Versatile Disc (DVD).

O Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.

Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação, diretos ou indiretos, no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – (AFRMM), transporte rodoviário em regime de Declaração de Trânsito Aduaneiro – (DTA) e - Declaração de Importação – (DI), embalagem, seguro internacional, todos os tributos, impostos, taxas, encargos sociais, frete até o destino, desembaraço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital, sem ônus adicional para a Contratante.

No caso de proposta de preços apresentada por licitante estrangeira, deverá considerar nos termos do § 4º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93, constar, de forma destacada e para efeitos exclusivos de julgamento das propostas, os possíveis gravames dos mesmos tributos que onerem exclusivamente as PROPONENTES brasileiras quanto à operação final de venda, na forma da legislação vigente, para fins de equalização das propostas apresentadas entre empresas brasileiras e estrangeiras;

Os custos do depósito alfandegário e por eventuais trânsitos aduaneiros ou trânsito com a mercadoria já nacionalizada decorrentes da chegada dos equipamentos em outra localidade serão de responsabilidade da licitante;

A proposta de preços apresentada e considerada para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (Siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, além das previstas nas Especificações Técnicas.

Os preços cotados são fixos e irrevogáveis na respectiva moeda de cotação, aplicando-se o disposto no §2º do artigo 42 da Lei Federal nº 8.666/93.

---

Para o pagamento à licitante nacional que apresente cotação em EURO (EUR) ou DÓLAR NORTE AMERICANO (US\$); São de responsabilidade da licitante/contratada e correrão por suas custas/expensas os valores referentes à emissão da carta de crédito para o pagamento do objeto contratado, devendo desta forma tais valores estar previstos nas propostas de preços, sob pena de, se não discriminados, serem considerados como já existente e previstos, não podendo ser pleiteado quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

Apresentar catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição ou informações do objeto cotado: fotos; especificações técnicas; marca e modelo; as quais comprovarão que efetivamente o objeto ofertado apresenta as especificações técnicas mínimas exigidas pela Administração, com resumo em Português (Brasil).

Serão da exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.

A proposta apresentada não poderá ser alterada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado, seja com relação a qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, bem como, não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões, retificações ou desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro para revelação de erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

Caso a licitante estrangeira seja declarada vencedora, não arcará, em seus custos, com os impostos, devido ao Princípio da Imunidade Tributária recíproca, previsto na alínea “a” do inc. VI do artigo 150 da Constituição da República Federativa do Brasil.

A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

As propostas deverão ser grafadas no idioma Português (Brasil) ou traduzido para o vernáculo nacional por tradutor juramentado.

---

## **12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS:**

O julgamento rege-se-á pelo tipo **MENOR PREÇO**.

O valor referencial relativo ao objeto deste Termo de Referência será definido posteriormente, depois de empreendida a devida pesquisa mercadológica, sendo seu valor de aceitabilidade definido pelo Ordenador de Despesa.

## **13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:**

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa Administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante, devendo ser aplicada pela autoridade competente, na forma abaixo descrita:

- a) a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80;
  - b) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Secretário de Estado ou pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado.
  - c) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.
-

A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o artigo 87 do Decreto Estadual n.º 3.149/80.

A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do caput:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea d, do caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

A reabilitação referida poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

---

A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d.

Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

As penalidades serão registradas pelo CONTRATANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Após o registro mencionado no parágrafo acima, deverá ser remetido para a Coordenadoria de Cadastros da Subsecretaria de Recursos Logísticos da SEPLAG o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do caput, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

#### **14 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

##### **PARA PAGAMENTO A EMPRESA NACIONAL:**

Para o caso de empresa Nacional, o pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Se a empresa brasileira apresentar cotação em moeda estrangeira, o pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real – R\$), à taxa de câmbio vigente no dia útil imediatamente anterior à data do efetivo pagamento.

No caso de Contratadas brasileiras, serão retidos na fonte, quando do pagamento, os tributos elencados na Instrução Normativa Conjunta SRF/STN/SFC nº 480, de 15 de dezembro de 2004, da Secretaria da Receita Federal, ou de norma superveniente emitida por Órgão competente.

No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a

impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

O pagamento será realizado de forma **ÚNICA** e será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data final do recebimento definitivo.

Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

#### **PARA PAGAMENTO A EMPRESA ESTRANGEIRA:**

No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, devendo a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE os dados bancários para que possa ser efetuado o pagamento, observando-se que:

O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretroatável no banco emissor (issuing bank) Banco Bradesco, em valor correspondente em Dólares dos Estados Unidos da América ou Euros, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovados pela Câmara

---

Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que:

- a) O crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível;
- b) A validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste termo de referência e seus Anexos.

As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco Bradesco, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à CONTRATADA brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais.

O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

#### **15– RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

CB PM Bruna de Souza Rodrigues Mateus; Rg. 96.424; ID Func. 5005564-0

#### **16 – GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO:**

##### **GESTOR:**

- MAJ PM Ivo Emídio Santos da Silva Meznerovicz, Id. Func.: 4189361-1
-

**FISCAIS:**

- CAP PM João Wesley Santos de Carvalho, Id. Func.: 4256394-1
- 1º TEN PM Elvis Satiro Dos Santos, Id. Func.: 4259472-3
- 1º TEN PM Leone Pinheiro Borges, Id. Func.: 4406232-0

**17 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ANEXO I** - MODELO DE PEDIDO DE ORÇAMENTO

**ANEXO II** - ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS

**ANEXO III** - MAPA DE RISCOS

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

**ANEXO V** - MODELO DE ORDEM DE COMPRA

**ANEXO VI** - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

**ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS.

**ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE (SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS).

**ANEXO X** - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM IMPORTADOS.

**ANEXO XI** - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS DENTRO DO BRASIL.

**ANEXO XII** - DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS.

**ANEXO XIII** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

**ANEXO XIV** - DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

**ANEXO XV** - PROPOSTA COMERCIAL

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Em, 04 de dezembro de 2020.

**BRUNA** de Souza Rodrigues Mateus  
CB PM RG. 96.424  
ID. FUNC. 5005564-0

---

Responsável pela formalização do Termo de Referência

---

**ANEXO I****PEDIDO DE ORÇAMENTO – Especificação do objeto**

Cliente: Secretaria de Estado de Polícia Militar

Endereço de entrega do material: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

| ITEM              | DESCRIÇÃO  | MARCA | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|-------------------|--|-------|------------|----------------|-------------|
| 1                 | Veículo policial blindado, carroceria: veículo antitumulto equipado com jato de água, número portas: mínimo 2 portas laterais, capacidade passageiros: mínimo 03 lugares, potência motor: 06 cilindros, mínimo 320 CV, torque mínimo 1000 mm, transmissão: 05 marchas a frente e 01 marcha a ré, direção: hidráulica ou elétrica, sistema freio: ABS, combustível: diesel, tração: 4 x 4, cor: preto fosco, dispositivos: com equipamentos de segurança e comunicação, forma fornecimento: unidade |       | 01         |                |             |
| VALOR TOTAL – R\$ |  |       |            |                |             |

Valor total da proposta por extenso: \_\_\_\_\_

|   |  |
|---|--|
| Validade da Proposta: O Prazo de deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias. (Analisar necessidade de definição de prazo inferior, conforme prática de mercado) | Prazo de entrega do material: (Prazo não superior a 150 dias, a partir da assinatura do Contrato,) (Analisar necessidade de definição de prazo superior/inferior, conforme prática de mercado) |
| ____/____/____  | ____/____/____   |

Dados para pagamento:

|        |          |             |
|--------|----------|-------------|
| Banco: | Agência: | C/Corrente: |
|--------|----------|-------------|

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa: \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

Vendedor Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

---

**ANEXO II****ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS**

|   |                                     |  |                   |
|---|-------------------------------------|--|-------------------|
| <b>ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:</b>  |                                     | <b>PROCESSO Nº:</b>  |                   |
| <b>SETOR SOLICITANTE:</b>   |                                     | <b>ATA Nº:</b>   |                   |
| <b>ÓRGÃO EMISSOR:</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM</b>  |                                     | <b>FORNECEDOR:</b>   |                   |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Evaristo da Veiga, 78 – Centro – Rio de Janeiro/RJ   |                                     | <b>C.N.P.J. DO FORNECEDOR</b>                                      |                   |
| <b>CEP:</b> 20.031-040  | <b>C.N.P.J.:</b> 42.498.725/0003-63 | <b>ENDEREÇO FORNECEDOR:</b>  |                   |
| <b>PRAZO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA   |                                     | <b>BAIRRO:</b>   |                   |
| <b>SETOR DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA   |                                     | <b>CIDADE:</b>   | <b>ESTADO:</b> RJ |
| <b>ENDEREÇO DE ENTREGA:</b> CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA  |                                     | <b>TELEFONE:</b>   | <b>Email:</b>     |
| <b>TELEFONE:</b> 2717-6216  | 2717-6463                           | <b>DADOS BANCÁRIOS:</b><br><b>BANCO:      AGÊNCIA:      CONTA:</b> |                   |
| <b>HORÁRIO DE ENTREGA:</b> 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira   |                                     | <b>OBSERVAÇÕES:</b>  |                   |
| <p><b>Autorizamos o fornecimento dos materiais abaixo discriminados mediante condições constantes desta</b></p> <p><b>ORDEM DE FORNECIMENTO</b></p> |                                     |  |                   |

| ITEM | NÚMERO DE ESTOQUE | ESPECIFICAÇÃO            | UNIDADE | QUANTIDADE | PREVISÃO DE CUSTO |              |
|------|-------------------|--------------------------|---------|------------|-------------------|--------------|
|      |                   |                          |         |            | UNITÁRIO (R\$)    | GLOBAL (R\$) |
| 01   | 02                | VEICULO LANÇADOR DE ÁGUA | UN      | 01         |                   |              |

**OBSERVAÇÕES:**

Todo material deverá ser entregue na conforme cronograma e locais previstos no Termo de Referência..

- O prazo de entrega do objeto desta licitação será conforme Termo de Referência, devendo os itens ser devidamente entregues no local descrito no item acima.
- Os produtos deverão ser entregue no local descrito no item acima mediante ordem de fornecimento confeccionada pela Diretoria de licitações e Projetos, conforme dispõe a Ata de registro de Preços, o contrato ou instrumento equivalente.
- O fornecimento de todos os materiais deverá ser feito rigorosamente de conformidade com a amostra, devidamente identificada pela comissão, a qual deverá ser desenvolvida quando da entrega do lote, para atestar a conformidade do material.
- Todos os itens deverão ser fornecidos em conformidade com o material descrito no Termo de Referência.

- Todos os produtos deverão ser fornecidos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

**TOTAL: R\$**

**ANEXO III****MAPA DE RISCOS****FASE DE ANÁLISE** Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

| <b>RISCO 01</b>       |  |   |  |
|-----------------------|--|---|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média                | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       | <input type="checkbox"/> Baixa   | <input type="checkbox"/> Média                | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>  |   |  |
| 1.                    | Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado. |   |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                            |  |
| 1.                    | Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.     | DLP, através do Setor de Pesquisa de Mercado. |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                            |  |
| 1.                    | Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com publicação do pregão.                               | DLP, através do Setor de pregão.              |  |

| <b>RISCO 02</b>       |   |  |  |
|-----------------------|---|--|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   | <input type="checkbox"/> Média               | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       | <input type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média               | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>   |  |  |
| 1.                    | Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes   |  |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>                           |  |
| 1.                    | Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido | DLP, através do Setor de Termo de Referência |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>                           |  |
| 1.                    | Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser   | Chefe do Setor de Termo de Referência        |  |

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | questionados, e ser for necessário encaminhar para alteração por parte do requisitante. |  |
|--|---|--|

| <b>RISCO 03</b>       |  |   |                                    |  |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |  | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa | ( <input type="checkbox"/> ) Média | ( <input type="checkbox"/> ) Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       |  | ( <input type="checkbox"/> ) Baixa            | ( <input type="checkbox"/> ) Média | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>  |   |                                    |  |
| 1.                    | Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.        |   |                                    |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                            |                                    |  |
| 1.                    | Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação. | DLP, através da Coordenadoria de Licitações   |                                    |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                            |                                    |  |
| 1.                    | Não há.  | -   |                                    |  |

| <b>RISCO 04</b>       |  |   |                                    |  |
|-----------------------|--|---|------------------------------------|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |  | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa | ( <input type="checkbox"/> ) Média | ( <input type="checkbox"/> ) Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       |  | ( <input type="checkbox"/> ) Baixa            | ( <input type="checkbox"/> ) Média | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>  |   |                                    |  |
| 1.                    | Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.                    |   |                                    |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>                            |                                    |  |
| 1.                    | Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.   | Unidade solicitante                           |                                    |  |
| 2.                    | Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida. | DLP, através da Coordenadoria de Licitações   |                                    |  |
| 3.                    | Ampla divulgação do edital.  | DLP   |                                    |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>                            |                                    |  |
| 1.                    | Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital  | DLP, através da Coordenadoria de Licitações   |                                    |  |

| <b>RISCO 05.</b>      |             |   |   |                                   |
|-----------------------|-------------|---|---|-----------------------------------|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |             | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa | ( <input type="checkbox"/> ) Média            | ( <input type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>IMPACTO:</b>       |             | ( <input type="checkbox"/> ) Baixa            | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média | ( <input type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b> |   |   |                                   |

|           |   |  |
|-----------|---|--|
| 1.        | Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada. |  |
| <b>Id</b> | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>                                 |
| 1.        | Realizar reuniões com o Diretor Geral de Administração e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.   | Coordenador de Licitações e seus chefes de setores |
| 2.        | Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.  | Chefe do Setor de Termo de Referência              |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>                                 |
| 1.        | Não há.   | –  |

| <b>RISCO 06</b>       |  |  |           |  |
|-----------------------|--|--|-----------|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |  | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa  | ( ) Média | ( ) Alta                                     |
| <b>IMPACTO:</b>       |  | ( ) Baixa  | ( ) Média | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>  |  |           |  |
| 1.                    | Designação de servidores para fiscalização do contrato em número insuficiente e sem a qualificação necessária, resultando em uma fiscalização ineficiente e imprecisa.                       |  |           |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>   |           |  |
| 1.                    | Designar para a equipe de fiscalização (técnica e administrativa) servidores com <i>expertise</i> no objeto da licitação e com disponibilidade para a realização de uma fiscalização efetiva | Comandantes, Chefes, Diretores das Unidades Administrativas contempladas com a aquisição do objeto |           |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>   |           |  |
| 1.                    | Não há.  | –  |           |  |
| <b>RISCO 07</b>       |  |  |           |  |
| <b>PROBABILIDADE:</b> |  | ( ) Baixa  | ( ) Média | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>IMPACTO:</b>       |  | ( ) Baixa  | ( ) Média | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>  |  |           |  |
| 1.                    | Dificuldade, pelos órgãos técnicos, de fornecer informações complexas, porém relevantes, ocasionando o atraso ou não finalização do processo de contratação.                                 |  |           |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>   |           |  |

|           |  |                           |
|-----------|--|---------------------------|
| 1.        | Realizar reuniões com Representante Técnico da Unidade Solicitante e da DLP.   | Unidade Solicitante e DLP |
| 2.        | Designar 01 servidor de cada seção envolvida para trabalhar exclusivamente na elaboração das informações técnicas necessárias à licitação. | DLP                       |
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>        |
| 1.        | Não há.  | -                         |

| <b>RISCO 08</b>       |  |   |           |                   |
|-----------------------|--|---|-----------|-------------------|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |  | ( ) Baixa   | ( ) Média | ( <b>X</b> ) Alta |
| <b>IMPACTO:</b>       |  | ( ) Baixa   | ( ) Média | ( <b>X</b> ) Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>  |   |           |                   |
| 1.                    | Morosidade do processo licitatório, podendo culminar em atrasos no processo para a aquisição do objeto.  |   |           |                   |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>   | <b>Responsável</b>  |           |                   |
| 1.                    | Designar o protocolo de classificação do processo como “URGENTE”, garantindo assim uma tramitação célere pelos diversos setores envolvidos na instrução processual. (DLP/Pesquisa de Mercado, Assessoria Jurídica do Gabinete Comando Geral, DOR, DGAL, EMG) | DGAL  |           |                   |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>  | <b>Responsável</b>  |           |                   |
| 1.                    | Comprometimento das diversas Unidades Administrativas envolvidas no processo, no intuito de viabilizar tempestivamente a licitação.  | DLP, Chefe do Setor de Pesquisa de Mercado, Assessor Jurídico da SEPM, DOR, DGAL, Subchefe Adm. do EMG. |           |                   |

| <b>RISCO 09</b>       |   |                                    |           |                   |
|-----------------------|---|------------------------------------|-----------|-------------------|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |   | ( ) Baixa                          | ( ) Média | ( <b>X</b> ) Alta |
| <b>IMPACTO:</b>       |   | ( ) Baixa                          | ( ) Média | ( <b>X</b> ) Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>   |                                    |           |                   |
| 1.                    | Não aprovação, pelo Ordenador de Despesas, do Termo de Referência elaborado pela Coordenadoria de Licitações, podendo resultar no atraso na conclusão do Termo de Referência. |                                    |           |                   |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>                 |           |                   |
| 1.                    | Realização de reuniões de alinhamento entre a equipe de planejamento e o Ordenador de Despesas responsável pela subscrição do Termo de Referência em questão.                 | DGAL e Coordenadoria de Licitações |           |                   |

| Id | Ação de Contingência | Responsável |
|----|----------------------|-------------|
| 1. | Não há.              | -           |

| RISCO 10              |   |                     |           |                   |
|-----------------------|---|---------------------|-----------|-------------------|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |   | ( ) Baixa           | ( ) Média | ( <b>X</b> ) Alta |
| <b>IMPACTO:</b>       |   | ( ) Baixa           | ( ) Média | ( <b>X</b> ) Alta |
| Id.                   | Dano  |                     |           |                   |
| 1.                    | Levantamento impreciso pela UNIDADE SOLICITANTE. Tal fato pode culminar em justificativa insuficiente das quantidades demandadas; no acréscimo ou redução do valor do contrato; e, conseqüentemente, em falha no planejamento da contratação em razão de dimensionamento e quantidades super ou subestimadas. |                     |           |                   |
| Id                    | Ação Preventiva   | Responsável         |           |                   |
| 1.                    | Fazer levantamento de acordo com a realidade das Unidades demandantes do objeto.  | UNIDADE SOLICITANTE |           |                   |
| Id                    | Ação de Contingência  | Responsável         |           |                   |
| 1.                    | Determinar aos setores técnicos competentes a elaboração de planilhas com elementos suficientes que subsidiem a equipe de planejamento com as informações necessárias à elaboração da justificativa à contratação.  | UNIDADE SOLICITANTE |           |                   |
| 2.                    | Celebração de Aditivo contratual para acréscimo ou redução quantitativa do objeto contratual, observados os limites legais.   | DLP e DGAL          |           |                   |

| RISCO 11              |   |                            |           |                   |
|-----------------------|---|----------------------------|-----------|-------------------|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |   | ( <b>X</b> ) Baixa         | ( ) Média | ( ) Alta          |
| <b>IMPACTO:</b>       |   | ( ) Baixa                  | ( ) Média | ( <b>X</b> ) Alta |
| Id.                   | Dano  |                            |           |                   |
| 1.                    | Documentação de habilitação técnica e econômico-financeira forjada ou inidônea.                                       |                            |           |                   |
| Id                    | Ação Preventiva   | Responsável                |           |                   |
| 1.                    | Utilização do <i>Checklist</i> para verificação de conformidade das documentações de habilitação técnica e econômico- | DLP através dos Pregoeiros |           |                   |

|           | financeira das empresas licitantes.   |                         |
|-----------|---|-------------------------|
| <b>Id</b> | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>      |
| 1.        | Pregoeiro realiza diligências, e, caso constate a existência de irregularidades, submete à análise do Ordenador de Despesas para analisar a viabilidade de aplicação de penalidade. | Setor de Pregões da DLP |

| <b>RISCO 12</b>       |   |   |                                |  |
|-----------------------|---|---|--------------------------------|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa   | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       |   | <input type="checkbox"/> Baixa              | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| <b>Id.</b>            | <b>Dano</b>   |   |                                |  |
| 1.                    | Sobrepços nos orçamentos estimativos, podendo resultar em licitação com preços superiores aos praticados no mercado, e, conseqüentemente no não atendimento ao princípio da economicidade.  |   |                                |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b>                          |                                |  |
| 1.                    | As estimativas de preços prévias às licitações devem estar baseadas em cesta de preços aceitáveis, tais como os oriundos de pesquisas diretas com fornecedores ou em seus catálogos, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras (Comprasnet), avaliação de contratos recentes ou vigentes, compras e contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes. | DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado |                                |  |
| <b>Id</b>             | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b>                          |                                |  |
| 1.                    | Determinar a adequação da pesquisa de preços e, conforme o caso, do Termo de Referência.  | DGAL  |                                |  |

| <b>RISCO 13</b>       |  |   |                                |  |
|-----------------------|--|---|--------------------------------|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |  | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       |  | <input type="checkbox"/> Baixa            | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |

| Id. | Dano  |   |
|-----|---|---|
| 1.  | Risco de vencimento da proposta por sobrestamento, podendo ocasionar o atraso no atendimento da demanda e a recusa do licitante em manter a proposta. |   |
| Id  | Ação Preventiva   | Responsável                                 |
| 1.  | Conferência e controle da vigência das propostas.   | DLP através do Setor de Pesquisa de Mercado |
| 2.  | Reunião com o Ordenador de Despesas para cientificá-lo do risco e alinhar providências.   | DLP   |
| Id  | Ação de Contingência  | Responsável                                 |
| 1.  | Determinar a revalidação das propostas  | DGAL  |

| RISCO 14              |   |  |                                |  |
|-----------------------|---|--|--------------------------------|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |   | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa  | <input type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       |   | <input type="checkbox"/> Baixa             | <input type="checkbox"/> Média | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Id.                   | Dano  |  |                                |  |
| 1.                    | Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo licitatório no Diário Oficial (D.O.) e em jornal de grande circulação, resultando em não atendimento ao princípio da publicidade. |  |                                |  |
| Id                    | Ação Preventiva   | Responsável                                |                                |  |
| 1.                    | Aplicação do Checklist pelo Órgão responsável.  | DLP através da Coordenadoria de Licitações |                                |  |
| Id                    | Ação de Contingência  | Responsável                                |                                |  |
| 1.                    | Pregoeiro emite a justificativa e providências cabíveis.  | DLP, através do setor de Pregões           |                                |  |

| RISCO 15              |   |   |   |  |
|-----------------------|---|---|---|--|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |   | <input type="checkbox"/> Baixa                          | <input checked="" type="checkbox"/> Média | <input type="checkbox"/> Alta            |
| <b>IMPACTO:</b>       |   | <input type="checkbox"/> Baixa                          | <input type="checkbox"/> Média            | <input checked="" type="checkbox"/> Alta |
| Id.                   | Dano  |   |   |  |
| 1.                    | Ausência de garantia contratual, quando exigida nos termos do instrumento convocatório, culminando no não atendimento ao art. 56 da Lei 8.666/93, bem como, podendo resultar em prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte da contratada. |   |   |  |
| Id                    | Ação Preventiva   | Responsável   |   |  |
| 1.                    | Realizar a conferência e controle da conformidade do procedimento, após a assinatura do contrato.   | DLP – através da Coordenadoria de Contratos e DOR ou DF |   |  |

| Id | Ação de Contingência   | Responsável                               |
|----|--|---|
| 1. | Notificar a Contratada requerendo providências acerca da garantia.   | DLP através da Coordenadoria de Contratos |
| 2. | Em caso de não atendimento, após descumprimento reiterado, instaurar processo de aplicação de penalidade na forma do T.R/EDITAL. | DGAL                                      |

| RISCO 16              |   |   |             |            |
|-----------------------|---|---|-------------|------------|
| <b>PROBABILIDADE:</b> |   | ( ) Baixa                                 | ( X ) Média | ( ) Alta   |
| <b>IMPACTO:</b>       |   | ( ) Baixa                                 | ( ) Média   | ( X ) Alta |
| Id.                   | Dano  |   |             |            |
| 1.                    | Falta de manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos, resultando no não atendimento ao art. 55, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93. |   |             |            |
| Id                    | Ação Preventiva   | Responsável                               |             |            |
| 1.                    | Realizar a conferência e controle da conformidade das documentações obrigatórias, após a assinatura do contrato, utilizando-se para tanto de <i>Checklist</i> .     | DLP através da Coordenadoria de Contratos |             |            |
| Id                    | Ação de Contingência  | Responsável                               |             |            |
| 1.                    | Notificar a Contratada para que possa regularizar sua documentação, e, concomitantemente, suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.          | DLP através da Coordenadoria de Contratos |             |            |

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal da Empresa Cargo

\_\_\_\_\_

**ANEXO V**  
**MODELO DE ORDEM DE COMPRA**

|   |                             |             |                  |                |  |
|---|-----------------------------|-------------|------------------|----------------|--|
| <b>ORDEM DE COMPRA</b>  | <b>Doc N°:</b>              |             |                  |                |  |
|   | <b>Data de Expedição:</b>   | ___/___/___ |                  |                |  |
|   | <b>Início dos Serviços:</b> | ___/___/___ |                  |                |  |
|   | <b>Processo N°:</b>         |             |                  |                |  |
|   | <b>Contrato N°:</b>         |             |                  |                |  |
| <b>Contratado:</b>  |                             |             | <b>CNPJ:</b>     |                |  |
| <b>Endereço:</b>  |                             |             | <b>CEP:</b>      |                |  |
| <b>Cidade:</b>  |                             |             | <b>Telefone:</b> | <b>E-mail:</b> |  |
| <b>Fiscal(is)/Gestor(es) da CONTRATANTE:</b>  | <b>Nome:</b>                |             |                  |                |  |
|   | <b>Área:</b>                |             |                  |                |  |
| <b>Objeto do Contrato:</b>  |                             |             |                  |                |  |
| Para efeito da(s) Cláusula(s) xxxx (Execução e Vigência) do Contrato supracitado, informo (amos) a data de início dos serviços. |                             |             |                  |                |  |

---

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ – SEPM, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

\_\_\_\_\_

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

\_\_\_\_\_

**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma estar ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

\_\_\_\_\_

**ANEXO IX****(SOMENTE PARA EMPRESAS COM 100 OU MAIS EMPREGADOS)****DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS PARA PNE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre os requisitos contidos no Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, reservando cargos aos portadores de deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante Legal da Empresa] Cargo

\_\_\_\_\_

**ANEXO X****MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS A SEREM  
IMPORTADOS**

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL Nº /20\_\_ – SEPM

**PLANILHA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPTRÔNICOS**

Materiais a serem adquiridos no Exterior

(Nome/Razão Social/Designação) \_\_\_\_\_, inscrita no (nome do cadastro do país de origem, se houver) nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_, fax: \_\_\_\_\_, email: \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta proposta para:

Objeto do Termo de Referência: \_\_\_\_\_

Destino Final: \_\_\_\_\_

Moeda da Proposta: \_\_\_\_\_

Dados completos da empresa transportadora (importadora):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

|   |
|---|
| <b>(A) Descrição do Equipamento</b>   |
| <b>(B) Quantidade</b>   |
| <b>(C) Preços DAP</b> (Mercadoria Entregue no Local), à disposição do comprador no aeroporto internacional do Rio de Janeiro, sem estar desembaraçada para importação.  |
| <b>(D) Custos Unitários do Desembaraço de importação – DISCRIMINAR:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Taxas de movimentação no terminal de carga:</li> <li>• Taxas de armazenagem:</li> <li>• Taxas aeroportuárias:</li> <li>• Licença de Importação:</li> <li>• Outros:</li> </ul>  |
| <b>(E) Valor Aduaneiro:</b> encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.  |
| <b>(F) Custo do Transporte Doméstico,</b> gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência, inclusive com os tributos incidentes.   |
| <b>(G) Preço Total DDP</b> (Destino Final) – $G = B \times (C + D + F)$   |
| <b>(H) Custo dos Serviços Decorrentes,</b> tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais, contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), seguros para pagamento antecipado, custos para o recebimento provisório na fábrica, etc, inclusive com os tributos incidentes: |
| <b>(I) Custo dos Serviços de Garantia</b>   |
| <b>(J) Preço Total —</b> $J = G + H + I$ <b>(K) Preço Unitário –</b> $K = J/B$  |
| <b>(L) Preço Unitário para Rio de Janeiro —</b> $L = [B \times (C + D + F) + H + I] / B$  |
| <b>(E) Valor Aduaneiro:</b> encontrado a partir do seu valor FOB (FreeonBoard), acrescido dos valores do frete e seguros internacionais.  |

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

| <b>PARA USO EXCLUSIVO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO</b>                                 |  |
|--|--|
| <b>(E) Valor Aduaneiro:</b>  |  |
| <b>(M) Imposto de Importação (II):<br/>(NCM na Tabela Externa Comum:<br/>9305.91.00)</b> |  |
| <b>(N) Imposto Sobre Produtos<br/>Industrializados (IPI):</b>                            |  |
| <b>(O) Imposto sobre Circulação de<br/>Mercadorias e Serviços (ICMS):</b>                |  |
| <b>(P) Programa de Integração Social (PIS):</b>  |  |
| <b>(Q) Contribuição Financiamento da<br/>Seguridade Social (COFINS):</b>                 |  |
| <b>(R) Gravames: <math>R = (M + N + O + P + Q)</math></b>                                |  |
| <b>(S) Preço Total Ajustado: <math>S = [B \times (C + D + F + R) + H + I]</math></b>     |  |
| <b>(T) Preço Unitário Ajustado: <math>T = S / B</math></b>                               |  |

---

**ANEXO XI****MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS OFERECIDOS  
DENTRO DO BRASIL**

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL Nº /20\_\_ – SEPM

PLANILHA DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS NACIONAIS (OU NACIONALIZADOS)

Equipamentos, materiais e serviços a serem adquiridos no Brasil.

Item do Objeto do Termo de Referência:

Moeda da Proposta de preços: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

|   |
|---|
| (A) Descrição do Equipamento  |
| (B) Quantidade  |
| (C) Preços Posto-Fábrica, sem impostos, no estabelecimento do vendedor, ou em outro local nomeado (fábrica, armazém, etc)   |
| (D) Custo de Encargos* relativos a tributos e taxas – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%</li> <li>• Programa de Integração social (PIS): ____ %</li> <li>• Contribuição Financiamento da Seguridade Social (COFINS): ____ %</li> <li>• Outros: ____ %</li> </ul>                     |
| (E) Custo do Transporte Doméstico, gastos incidentes sobre a entrega dos equipamentos no destino final no Brasil, no Local de Entrega indicado no Termo de Referência – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Seguros(s): ____ %</li> <li>• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): ____%</li> <li>• Outros: ____%</li> </ul>          |
| (F) Preço Total no Destino Final (DDP) – $F = B \times (C + D + E)$   |
| G) Custo dos Serviços Decorrentes, tais como instalação, testes, ferramentas necessárias para a montagem e manutenção, fornecimento de manuais – DISCRIMINAR: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): __%</li> <li>• Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): __%</li> <li>• Outros: __%</li> </ul> |

(H) Custo dos Serviços de Garantia e Assistência Técnica, tais como manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, incluindo peças de reposição, para garantir o funcionamento do equipamento durante o período de garantia – DISCRIMINAR:

- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS): \_\_%
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS): \_\_%
- Outros: \_\_%

(I) Preço Total —  $I = F + G + H$  (J) Preço Unitário —  $J = I / B$

(J) Preço Unitário —  $J = I / B$

---

**ANEXO XII****DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA LICITANTES ESTRANGEIRAS**

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL N° /20\_\_ – SEPM

## DECLARAÇÕES – LICITANTE ESTRANGEIRA

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° (ou equivalente no país de origem) \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_ (nome completo do declarante) \_\_\_\_\_, portador (a) da Identidade \_\_\_\_\_ (tipo / número / Órgão Emissor) \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (função ocupada na empresa) \_\_\_\_\_, para os fins do Pregão Internacional N° \_\_/2019 - SEPM, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

(A) para fins do disposto no item 6 do Termo de Referência, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

(B) para fins do disposto neste Termo de Referência, que se submete integralmente à legislação brasileira e renuncia explicitamente a qualquer reclamação por via diplomática.

(C) para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturno, perigoso ou insalubre, bem como, de qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**ANEXO XIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

REFERÊNCIA: PREGÃO INTERNACIONAL Nº /20\_\_\_ – SEPM

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, por meio de seu representante legal abaixo assinado, e sob as penas da lei que os documentos de habilitação abaixo listados exigidos no Termo de Referência, não possuem equivalência em nosso País.

| ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA | DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA |
|-----------------------------|---|
|                             |   |
|                             |   |
|                             |   |
|                             |   |

A empresa \_\_\_\_\_ declara que está ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da não veracidade das informações prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeito no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação atual real.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

\_\_\_\_\_

**ANEXO XIV****DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Cargo

\_\_\_\_\_

**ANEXO XV**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ : \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_ VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACIMA INDICADA PROPÕE FORNECER A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA, PELOS PREÇOS ABAIXO ASSINALADOS, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES ESTIPULADAS, CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ENCAMINHADO EM ANEXO.

| ITEM | OBJETO   | UNIDADE   | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---|------------|----------------|-------------|
| 01   | Veículo policial blindado, carroceria: veiculo antitumulto equipado com jato de agua, número portas: mínimo 2 portas laterais, capacidade passageiros: mínimo 03 lugares, potencia motor: 06 cilindros, mínimo 320 CV, torque mínimo 1000 mm, transmissão: 05 marchas a frente e 01 marcha a ré, direção: hidráulica ou elétrica, sistema freio: ABS, combustível: diesel, tração: 4 x 4, cor: preto fosco, dispositivos: com equipamentos de segurança e comunicação, forma fornecimento: unidade | (A) Características Básicas do veículo + equipamentos obrigatórios e acessórios | 01         | R\$            | R\$         |
|      |  | (B) Sistemas Elétricos e de Sinalização   |            | R\$            | R\$         |
|      |  | (C) Grafismo  |            | R\$            | R\$         |
|      |  | VALOR GLOBAL  |            | R\$            | R\$         |

Nome Completo: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Assinatura do Representante Legal: \_\_\_\_\_